



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 26/2024
Processo Administrativo Nº 45/2024
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: 31/07/2024
Horário: 08:30 Horas
Tipo: Menor preço por item

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. ART. 48 – INCISO I C/C LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho nº 401, Centro, CEP: 38.970-000, por intermédio do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2024, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 506 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.** Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG: <https://www.camposaltos.mg.gov.br/portal/licitacoes>. Mais informações, pelo telefone (0**37) 3426-5041.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. Modo de disputa “ABERTO”.

1 – OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

2.1.1 Com amparo da redação dada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e ao inciso I do artigo 48 da lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, **poderão participar dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121,**



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408 e 409 (exclusivo para MEs, EPPs e MEIs), (exclusivo para MEs, EPPs e MEIs), somente Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI nos termos da lei federal 123/06 e suas alterações.

2.1.2 Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

2.1.3 Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

2.2 Não poderão participar da presente licitação:

- I - estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação no Termo de Referência;
- II - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município ou impedimento de licitar e contratar;
- III - declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- IV - com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- V - estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- VI - enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- VII - cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- VIII - sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- IX - proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- X - empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- XI - demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

2.2.1 A observância das vedações do subitem 2.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.2.2 O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

2.3 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

proponente, no referido certame;

2.4 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) e do ANEXO II (PROPOSTA COMERCIAL);

2.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/2021;

2.7 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas.

Plano avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

2.7.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.7.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Campos Altos - MG, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.7.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.7.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

2.7.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.7.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Campos Altos - MG, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

da senha, ainda que, por terceiros;

2.7.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

2.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

3.2 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

3.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será **DECLASSIFICADA** pelo pregoeiro;

3.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

3.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

3.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

3.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

3.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

3.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

3.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

3.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do material;

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 4.1 do edital;

5.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

5.3 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

5.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

5.6 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

5.7 Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecuível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Pregoeiro, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo R\$ 0,01 (um centavo) inferior ao menor preço apresentado;

5.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.1 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12.2 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

5.16 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

5.17 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

5.18 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

5.19 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

5.20 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

5.21 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

5.22 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

5.23 Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

I - O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

II - Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

III - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

IV - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

V - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

VI - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

VII - O disposto no item III somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.24.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.24.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.24.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.24.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.24.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.24.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.24.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.24.2.2 empresas brasileiras;

5.24.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.24.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.25 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

5.26 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final se encontra em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.

5.27 Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.

5.28 Se o preço obtido na etapa de lances estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.

5.29 Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.

5.30 A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.

5.31 Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.

5.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado;

6.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

6.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8.1 O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes do término do prazo de duas horas, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

6.8.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

6.8.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.8.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

6.8.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

6.8.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

6.8.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

6.8.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

6.8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6.8.10 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 O Pregoeiro examinará a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar;

7.1.1 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

7.1.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.1.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.1.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

7.2 A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise dos seguintes documentos, a saber:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.2.1.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

7.2.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.2.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

7.2.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

7.2.2.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

7.2.2.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

7.2.2.6 Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.3.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada atestando que a empresa forneceu ou prestou serviços de características



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

semelhantes ao objeto da licitação de forma satisfatória, entregando com pontualidade os materiais nos quantitativos solicitados.

7.2.3.2 A empresa deverá apresentar Alvará de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal e/ou autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99.

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.4.1 A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão.

7.2.4.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

7.2.5 - DECLARAÇÕES

7.2.5.1 Declaração unificada conforme modelo do anexo V deste edital.

7.3 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

7.4 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5 Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

7.6 A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.6.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.6.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

7.7 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.2 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8 - DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis,



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e no portal do município no endereço www.camposaltos.mg.gov.br.

9 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preço, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

12.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

12.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

12.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

12.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

- 13.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 13.1.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 13.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;
- 13.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.5** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

13.2 No caso do subitem 13.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

13.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 13.3.1** Por razão de interesse público;
- 13.3.2** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 13.3.3** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13.4 Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.5 Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

13.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

13.7 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

13.8 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

14 - DO PAGAMENTO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

14.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

14.2 A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.29.01.10.301.0040.2052.3.3.90.30.00
02.29.01.10.302.0043.2057.3.3.90.30.00
02.29.01.10.302.0088.2058.3.3.90.30.00
02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.30.00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

14.3 A partir de 31/12/2024 as despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação da lei orçamentárias do exercício de 2025.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5 fraudar a licitação.

15.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

15.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1 advertência;

15.2.2 multa;

15.2.3 impedimento de licitar e contratar e

15.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1 Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

15.4.2 Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

15.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

15.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

16.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br/;

16.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

16.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

16.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, somente em casos que o Pregoeiro(a) julgar necessário;

16.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

16.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à Secretaria Municipal de Administração do Município de Campos Altos - MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

17.3 É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.

17.4 A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Campos Altos - MG.

17.6 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou no site do Município www.camposaltos.mg.gov.br ou no site da plataforma do pregão www.licitanet.com.br.

17.7 A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Wilgner Messias Luiz Silva – fiscal de contratos, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

17.8 Este Edital possui 06 (seis) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo IV - Modelo de declaração de tratamento diferenciado Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo V – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo VI – Minuta do contrato

17.9 Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta- feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0**37) 3426-5041.

Campos Altos – MG, 16 de julho de 2024.

Paulo Junior da Silva
Assessor em Licitações



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Abaixador de língua, madeira, descartável, tipo espátula, 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura, 2 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	280	Pacote
2	Abraçadeira, náilon, com ranhuras, comprimento total:10 mm, largura:2,5 mm, amarração de cabos e fios, branca, pacote com 100 unidades	5	Pacote
3	Acesso venoso central poliuretano tipo 2 duplo lumen, ponta em "j", tipo com guia metálico 7fr 16gx16ga, dilatador e introdutor de cateter c/ agulhas p/ punção, seringa com guia metálico.	5	Unidade
4	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", ponta bisel curto trifacetado, conexão conector luer lock, em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	300	Caixa
5	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", ponta bisel curto trifacetado, conexão conector luer lock, em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	550	Caixa
6	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", ponta bisel curto trifacetado, conexão conector luer lock, em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	700	Caixa
7	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1", ponta bisel burto trifacetado, conexão conector luer lock em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidade.	400	Caixa
8	Agulha para coleta a vácuo 21G x 1", caixa com 100 unidades.	40	Caixa
9	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 10 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	200	Rolo
10	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 12 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	300	Rolo
11	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 15 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	300	Rolo
12	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	300	Rolo
13	Algodão uso médico, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, 500 gramas.	450	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

14	Almotolia 250 ml, em polietileno bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor tampa em rosca âmbar.	70	Unidade
15	Almotolia 250ml, teflon, bico curvo, transparente autolavável.	110	Unidade
16	Aparelho barbear descartável com fita lubrificante lâmina aço inox com 2 lâminas cabo em plástico.	450	Unidade
17	Aparelho de glicosímetro, com 50 tiras para testes.	100	Unidade
18	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/cm2, embalagem individual.	8.400	Rolo
19	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/cm2, embalagem individual.	6.000	Rolo
20	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/cm2, embalagem individual.	10.800	Rolo
21	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/cm2, embalagem individual.	10.800	Rolo
22	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 10 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
23	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 12 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
24	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 15 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
25	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 20 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo
26	Avental de tnt 40gr, unissex, impermeável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tamanho único, pacote 10 unidades.	150	Pacote
27	Bacia uso hospitalar em aço inoxidável, diâmetro cerca de 40 cm, capacidade cerca de 6000 ml, esterilizável.	3	Unidade
28	Bacia uso hospitalar, aço inoxidável, diâmetro: cerca de 30 cm, capacidade: cerca de 2500ml.	10	Unidade
29	Bandeja uso médico, aço inoxidável, lisa, dimensão cerca de 30x20x4cm, esterilizável.	20	Unidade
30	Bandeja uso médico, aço inoxidável, lisa, dimensão cerca de 30x20x5cm, esterilizável.	20	Unidade
31	Bateria não recarregável button cell , aplicação: termômetro digital flexterm incoterm , sistema eletroquímico: alcalina , tensão nominal: 1,5 v, modelo: lr41 , capacidade nominal: 38 ma pacote c/6.	44	Pacote
32	Bateria não recarregável button cell. Sistema eletroquímico: lithium Tensão nominal: 3 v modelo: cr-2032 pacote c/6.	85	Pacote
33	Bateria não recarregável copper and black, aplicação: lanterna, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9 v, modelo: duracell pacote c/6.	26	Pacote
34	Bota de unha, malha de tecido sintético e algodão, impregnada com pasta óxido de zinco e associações, dimensões cerca de 10cm X 9m, embalagem em rolo, individual, estéril, uso único.	20	Unidade
35	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 3 para cirurgia.	19	Unidade
36	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, para cirurgia.	19	Unidade
37	Caixa térmica 34 litros com termômetro digital, com certificado, polietileno, poliuretano.	6	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

38	Caixa térmica 48litros com termômetro digital, com certificado, polietileno, poliuretano.	6	Unidade
39	Caixa térmica com termômetro fixo, isolamento em poliuretano, alça superior retrátil, tampa reversível que serve de bandeja com 2 porta copos quando invertida, prova d'água, capacidade: 4,7 litros.	1	Unidade
40	Caixa Térmica, 12 litros, com termômetro digital, certificado de calibração.	4	Unidade
41	Canudo p/refrigerante sach flexível, caixa com 3000 unidades	10	Caixa
42	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 6,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade
43	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,0 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade
44	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade
45	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 8 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade
46	Capa protetora uso médico material externo: curvim, tipo: impermeável, aplicação: colchão, dimensões: 190 x1 80 x 15cm, características adicionais: com zíper	6	Unidade
47	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
48	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
49	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
50	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
51	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
52	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 20, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
53	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 22, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
54	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

55	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade
56	Cateter oxigenoterapia em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção 2,10m, adaptador com conector universal.	1500	Unidade
57	Cateter oxigenoterapia em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção 2,10m, adaptador com conector universal.	300	Unidade
58	Cateter periférico em polímero radiopaco aplicação: venoso agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, com asa de fixação, tubo extensor com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	10.000	Unidade
59	Cateter periférico em polímero radiopaco venoso, agulha aço inox diâmetro: 18 gau comprimento: cerca 30 mm, com asa de fixação, tubo extensor com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	1000	Unidade
60	Cateter periférico polímero radiopaco venoso, agulha aço inox diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, com asa de fixação, tubo extensor com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	10.000	Unidade
61	Cateter periférico polímero radiopaco venoso, agulha aço inox diâmetro: 20 gau comprimento: cerca 25 mm, com asa de fixação, tubo extensor, com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	8.000	Unidade
62	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	2500	Unidade
63	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	30.000	Unidade
64	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	18.000	Unidade
65	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	300	Unidade
66	Clamp prendedor umbilical, de plástico, embalagem: embalagem individual, estéril, uso único.	10	Unidade
67	Cloreto de sódio 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável.	400	Frasco
68	Clorexidina 2,5%, espuma, degermante, frasco de 1 litro	80	Frasco
69	Clorexidina tópica, 1,0%, frasco de 1 litro.	80	Frasco



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

70	Colar cervical resgate pré-hospitalar, em polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: ajustável, tamanho: regulável, sem metal, radiotransparente.	1	Unidade
71	Colar cervical resgate pré-hospitalar, em polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, sem metal, radiotransparente.	3	Unidade
72	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: conjunto com 6 tamanhos, característica adicional: peça única, radiotransparente.	1	Conjunto
73	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio sem metal, radiotransparente.	2	Unidade
74	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: neonatal, sem metal, radiotransparente.	2	Unidade
75	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, sem metal, radiotransparente.	2	Unidade
76	Colchonete de espuma flexível em poliuretano, capa totalmente impermeável e não removível, densidade: mínima d-28, cerca 190 cm de comprimento, cerca 55 cm de largura, mínima 5 cm de espessura, p/ maca hospitalar.	3	Unidade
77	Colchonete, espuma poliuretano, courvim soldado eletronicamente, densidade:23, comprimento 1,80m, largura: 50cm, espessura:3c.	10	Unidade
78	Coletor de urina adulto universal, descartável com capacidade de até 80 ml de plástico, com tampa rosqueável, pacotes com 100 unidades.	980	Pacote
79	Coletor de urina em pvc, sistema fechado, diurese horária 500ml, cerca de 2000 ml, graduada, válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/bacteriológico, câmara pasteur flexível, conector universal, alça de sustentação, membrana autocicatrizante, estéril, descartável, embalagem individual pacote c/10.	55	Pacote
80	Coletor de urina plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual, pacotes com 10 unidades.	30	Pacote
81	Coletor material perfuro-cortante papelão, capacidade total: 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	1.900	Unidade
82	Coletor plástico de urina 24 horas para laboratório, capacidade 2000ml.	20	Unidade
83	Comadre (urinol) celulose biodegradável, capacidade: cerca de 1000 ml, uso único.	3	Unidade
84	Compadre (urinol) celulose biodegradável, capacidade: cerca De 1000 ML, uso único.	3	Unidade
85	Compressa de gaze 9 fios – pacote com 500 unidade.	300	Pacote



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

86	Compressa de gaze hidrófila, esterilizadas, embaladas em envelopes individuais, estéreis em papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensões de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas.	3000	Unidade
87	Compressa gaze 100% algodão, curativo, preenchida c/ manta de algodão, dimensões: cerca de 15 x 60 cm, estéril, uso único, embalagem individual, pacote com 10 unidades.	4.000	Pacote
88	Compressa Gaze tipo rolo queijo 100% algodão hidrófilo 9 fios (9,1 cm x50m).	50	Rolo
89	Compressa hospitalar cirúrgica, 4 camadas, 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco, c/ cordão identificador, não estéril, pacotes com 50 unidades.	2025	Pacote
90	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº14 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade
91	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº16 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade
92	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº18 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade
93	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume: 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº10 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade
94	Conjunto para cricotirotomia cânula em pvc radiopaca, 9 fr x 6 cm, kit c/ dilatador curvo, introdutor, agulha 19g, seringa e fio guiam, estéril.	2	Unidade
95	Conjunto para cricotirotomia, cânula, em pvc radiopaca, 3,5 mm x cerca de 4 cm, dilatador curvo, introdutor de agulha, agulha, seringa e fio guia, estéril.	2	Unidade
96	Cronômetro - digital esportivo resistente a água.	4	Unidade
97	Cuba uso hospitalar, aço inox, tipo rim, cerca de 700 ml.	13	Unidade
98	Cuba uso hospitalar, aço inoxidável, redondo, capacidade: cerca de 300ml.	12	Unidade
99	Curativo Bandagem Adesivo Hipoalérgico Kids – Caixa com 500 unidades.	62	Caixa
100	Curativo pós coleta adulto, em rolo, caixa com 500 unidades.	50	Caixa
101	Curativo/ cobertura 10 x 10 para ferida, aspecto físico agente tópico creme, pomada, pasta, à base de alginato, com prata, uso único, caixa com 10 unidades.	30	Caixa
102	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 10x10cm, estéril.	80	Unidade
103	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 15x15cm, estéril.	80	Unidade
104	Desinfetante a base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, sem aroma, frasco de 1 litro.	100	Frasco
105	Detector fetal portátil, ajuste digital e tela gráfica, gabinete plástico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200bfm, frequência: até cerca 2,2 mhz, a bateria, com alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	6	Unidade
106	Detergente laurel, éter, sulfato de sódio, álcool láurico etox, limpeza em geral, neutro, ph 6,5 a 7,5, líquido, galão de 5 litros.	80	Galão



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

107	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 7,0 mm.	6	Unidade
108	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 8,0 mm.	6	Unidade
109	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 9,0 mm	6	Unidade
110	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo régua, madeira, escala graduação com escala métrica mm e cm, faixa medição cerca de 1,0.	6	Unidade
111	Dreno cirúrgico de penrose, látex, dimensões: cerca de 06 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Unidade
112	Dreno cirúrgico de penrose, látex, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Unidade
113	Dreno cirúrgico de penrose, látex, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Unidade
114	Dreno cirúrgico torácico silicone calibre 10 french cerca de 50 cm, com conector componente ii: radiopaco estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade
115	Dreno cirúrgico torácico silicone calibre: 16 french cerca de 50 cm, c/ conector componente ii: radiopaco estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade
116	Dreno cirúrgico torácico silicone calibre: 18 french cerca de 50 cm, com conector, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade
117	Dreno cirúrgico torácico silicone, calibre 14 french cerca de 50 cm, com conector componente ii: radiopaco estéril, descartável embalagem individual.	5	Unidade
118	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, calibre 20 french, cerca de 50 cm, com conector componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade
119	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, calibre 22 french, cerca de 50 cm, com conector Componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade
120	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, calibre 24 french, cerca de 50 cm, com conector, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade
121	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície adesivo, com gel condutor, infantil, sem cabo, uso único, embalagem com 6.	100	Embalagem
122	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, adulto, sem cabo, uso único, embalagem com 6.	500	Embalagem
123	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, envelope autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, com indicador químico, uso único.	500	Unidade
124	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, envelope autosselante, tamanho: cerca de 50 x 60 cm, com indicador químico, uso único.	1.000	Unidade
125	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, envelope autosselante, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, com indicador químico, uso único.	30	Caixa
126	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, tamanho: cerca de 15 cm x 50 m, com indicador químico, uso único.	30	Caixa
127	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, tamanho: cerca de 40 x 100 cm, com indicador químico, uso único.	30	Caixa



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

128	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico, com filme, polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60g/m2, envelope autosselante, tamanho cerca de 30 x 70 cm, com indicador químico, uso único.	1.000	Unidade
129	Equipo de infusão venosa de vpvc transparente câmara gotejamento: microgotas, flexível, c/ respiro e filtro regulador de fluxo manual: pinça rolete. Comprimento tubo: até 180 cm tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, autocicatrizante conector paciente: luer adicional: c/ clamp estéril, uso único embalagem: individual.	500	Unidade
130	Equipo de infusão venosa gravitacional sem pvc e dehp, âmbar, para solução fotossensível, câmara gotejamento macrogotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo manual pinça rolete, comprimento tubo até 180cm, com 1 injetor lateral, auto cicatrizante, conector paciente luer, com capa protetora para frasco e clamp, estéril, uso único, embalagem individual.	1.000	Unidade
131	Equipo de infusão venosa gravitacional, pvc transparente, câmara gotejamento macrogotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo manual pinça rolete, comprimento tubo até 180cm, com 1 injetor lateral, auto cicatrizante, conector paciente luer, com clamp, estéril, uso único, tipo embalagem individual.	10.000	Unidade
132	Equipo Macro para nutrição enteral, tamanho único.	5.000	Unidade
133	Equipo para bomba de infusão pvc transparente, sem segmento de silicone, volume bureta cerca de 150ml, bureta graduada, com alça, respiro, injetor e filtro, câmara gotejamento macrogotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo pinça rolete, comprimento total do tubo acima de 181cm, com 1 injetor lateral, autocicatrizante, conector, solução ponta perfurante, conector, paciente luer, com equipamento, estéril, uso único, embalagem individual.	300	Unidade
134	Equipo para bomba de infusão, pvc transparente, sem segmento de silicone, volume bureta cerca de 150ml, bureta graduada, com alça, respiro, injetor e filtro, câmara gotejamento: microgotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo, pinça rolete, comprimento total do tubo acima de 181cm, com 1 injetor lateral, autocicatrizante, conector, solução ponta perfurante, conector paciente luer, compatibilidade com equipamento, estéril, uso único, embalagem individual.	150	Unidade
135	Escalpe coleta de sangue a vácuo 21g 20x8, estéreis, livres de pirogênicos; - agulha em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. - Cor: verde, registro anvisa 81628880028, caixa com 50 unidades.	20	Caixa
136	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 23g estéreis; livres de pirogênicos; agulha em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Com dispositivo de segurança; cor: laranja dimensões agulha: 20x0,6mm registro anvisa: 81628880028, caixa com 50 unidades.	20	Caixa
137	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta cônica, cabo com 17 a 18 cm e cerdas com aproximadamente 2cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual, pacote com 50 unidades	50	Pacote
138	Escova limpeza - cme p/ canulado, cerdas de nylon, ponta ativa: em uma das extremidades, diâmetro ponta: cerca de 1 mm, haste liga metálica, comprimento total: cerca de 45 cm, tipo uso: reprocessável.	5	Unidade
139	Escova limpeza de instrumentos em geral em plástico, cerdas em náilon, nas duas extremidades, comprimento: cerca de 20 cm.	8	Unidade
140	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos grandes, cabo 22 cm cerdas flexíveis em nylon 78x17x20mm.	10	Unidade
141	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto obeso.	19	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

142	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto.	107	Unidade
143	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em velcro, infantil.	13	Unidade
144	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, pedestal c/ rodízios, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto.	6	Unidade
145	Espaçador aplicação com máscara adulto ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol transparente, câmara inquebrável.	30	Unidade
146	Espaçador aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	30	Unidade
147	Espadrado impermeável confeccionado, 10 cm x 4,5 m.	5	Unidade
148	Espadrado Micropore 25mm x 10m.	70	Unidade
149	Espátula de ayres 19 cm, pacote com 100 unidades	50	Pacote
150	Espéculo uso médico, vaginal, colin, grande, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade
151	Espéculo uso médico, vaginal, colin, médio, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade
152	Espéculo uso médico, vaginal, colin, pequeno, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	500	Unidade
153	Estante de metal p/ara tubos de ensaio de até 5 ml com 40 divisões.	30	Unidade
154	Estetoscópio adulto, unidade sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. A combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador; as olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; auscultador de aço inoxidável.	60	Unidade
155	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" pvc, auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha adulto.	72	Unidade
156	Estetoscópio infantil, unidade possui dois tipos de auscultadores: fechado com membrana de plástico rígido (diafragma); usado para detectar sons de baixa frequência com maior destinação; aberto (sino); usado para localizar com maior precisão os sons obtidos. Gire o auscultador 180° para trocar o diafragma ser utilizado; tubo com design que elimina ruídos; auscultador pediátrico em aço inoxidável; anel e membrana mais confortáveis aos pacientes; acompanha olivas e diafragma sobressalente.	23	Unidade
157	Estetoscópio tipo: biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox, neonatal.	1	Unidade
158	Estetoscópio tipo: biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha, pediátrico.	26	Unidade
159	Filtro bacteriano redondo para ventilação mecânica estrutura: plástico compatível com equip analisador composição corporal.	30	Unidade
160	Fio de sutura agulhado catgut cromado, multifilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 70 cm agulha 3/8 círculos cilíndrica cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

161	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 0/1.0 comprimento cerca de 70 cm agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.	150	Unidade
162	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica, cerca de 30 mm, estéril embalagem individual.	150	Unidade
163	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica, cerca de 30 mm, estéril embalagem individual.	150	Unidade
164	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica, cerca de 30 mm, estéril embalagem individual.	150	Unidade
165	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
166	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Caixa
167	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Caixa
168	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Caixa
169	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 1/2 círculos, cilíndrica, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	02	Caixa
170	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 5-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 1/2 círculos, cilíndrica, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	02	Caixa
171	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 1/2 círculo cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 26 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
172	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
173	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
174	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 1/2 círculo cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 24 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
175	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 5-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
176	Fio de sutura agulhado, catgut simples multifilamentar, diâmetro fio: 0 / 1-0 comprimento fio: cerca de 70 cm agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 30 mm estéril, embalagem individual.	120	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

177	Fio de sutura agulhado: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 6-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
178	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofila mentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 1/2 círculo, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 24 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
179	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofila mentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
180	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento fio: cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
181	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade
182	Fita adesiva crepe, monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, branca, multiuso, caixa com 10 unidades.	22	Caixa
183	Fita adesiva para autoclave 19cmx30m, embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	110	Unidade
184	Fita hospitalar esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, cerca de 100 mm x 4,5 m, transparente, uso único.	900	Unidade
185	Fita hospitalar microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 50 mm x 10 m, hipoalergênico, transparente.	605	Unidade
186	Fita métrica costura, poliéster e fibra vidro, comprimento 150 cm, cor azul.	20	Unidade
187	Fixador celular 70gr (propenoglicol e álcool absoluto) para lâmina de citologia.	80	Unidade
188	Fixador p/ tubo endotraqueal, tira adesiva, neonatal, uso único, embalagem individual.	5	Unidade
189	Fixador p/ tubo endotraqueal, tira algodão, 2 bandas acolchoadas, c/ velcro ajustável, infantil, uso único, embalagem individual.	7	Unidade
190	Fixador para tubo endotraqueal, tira tecido sintético e hidrolóide, acolchoada, c/ velcro ajustável, c/ presilha de fixação, adulto, uso único, embalagem individual.	15	Unidade
191	Fralda geriátrica, tamanho EXG.	15000	Unidade
192	Fralda geriátrica, tamanho G.	15000	Unidade
193	Fralda geriátrica, tamanho GG.	15000	Unidade
194	Fralda geriátrica, tamanho M	6000	Unidade
195	Frasco p/ macronebulização, polímero, tipo venturi, saída: p/ oxigênio e ar comprimido, volume: cerca de 250 ml, uso único.	100	Unidade
196	Frasco para dieta enteral 300 ml	50000	Unidade
197	Garrote de borracha sintética, isento de látex natural, tamanho único, reutilizável.	45	Metro
198	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, adulto, reutilizável.	30	Unidade
199	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, infantil, reutilizável	30	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

200	Gel a base de água 120 g, condutor, ph neutro, estéril.	152	Frasco
201	Glicerina líquida, frasco de 1 litro.	32	Unidade
202	Glutaraldeído 2%, forma física, solução aquosa, pré ativado.	10	Caixa
203	Haste flexível, plástico, com ranhuras, ponta algodão, caixa com 75 unidades.	15	Caixa
204	Hidrometro Termometro digital para monitorar vacinas, temperatura máxima e mínima com sensor externo.	10	Unidade
205	Hipoclorito de sódio aspecto físico, solução aquosa, teor 1% de cloro ativo.	150	Galão
206	Histerômetro de colli ginecológico, tamanho 28 cm, aço inox AISI-304, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	5	Unidade
207	Imobilizador (tala) material: alumínio, tamanho: cerca de 65 x 10 cm.	50	Unidade
208	Imobilizador (tala) material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 15 x 2 cm.	100	Unidade
209	Indicador biológico, segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus atrophaeus, resposta em 48 horas, para esterilização por calor seco, com indicador químico e controle de processo, caixa com 8 unidades.	200	Caixa
210	Indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, resposta em 1 hora, para esterilização a vapor, caixa com 50 unidades.	400	Caixa
211	Indicador químico classe iv, uso interno, multiparamétrico, tira de papel, esterilização em calor seco.	200	Caixa
212	Indicador químico classe V, externo em fita adesiva para esterilização a vapor.	50	Unidade
213	Kit para inalação adulto, conjunto completo cm micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio; máscara adulto; fácil limpeza e prático manuseio.	30	Unidade
214	Kit para inalação infantil, conjunto completo cm micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio; máscara infantil; fácil limpeza e prático manuseio.	30	Unidade
215	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	40	Caixa
216	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	28	Caixa
217	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	28	Caixa
218	Lâmina laboratório, vidro, preparada, dimensões cerca de 75x25mm, conjunto com até 50 peças, para histologia.	80	Caixa
219	Lanceta lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual, ultra fina. Caixa com 100 unidades.	280	Caixa
220	Lanterna não elétrica, aço inoxidável, 2 pilhas AA, clips de segurança de metal para fixação, portátil, segurança tipo lâmpada led.	10	Unidade
221	Laringoscópio tipo lâmpada de led, com 5 lâminas, com cabo, em aço inoxidável, adulto, com estojo.	6	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

222	Laringoscópio tipo lâmpada de led, com 5 lâminas, com cabo, em aço inoxidável, infantil, com estojo.	6	Unidade
223	Lençol descartável c/ elástico - 180cm x55 cm tnt 20 gr, embalagem com 10.	50	Pacote
224	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 30 g/m2, cerca de 180 x 220 cm, c/ elástico.	500	Unidade
225	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 40 g/m2, cerca de 70 cm x 50 m, em rolo com 50 metros.	2800	Unidade
226	Lençol descartável uso hospitalar, 100 % polipropileno, não tecido tnt, cerca de 20 g/m2, dimensões cerca de 100x250cm, com elástico, pacote com 10 unidades.	100	Pacote
227	Luva cirúrgica látex natural, 6,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	250	Par
228	Luva cirúrgica látex natural, 7 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	400	Par
229	Luva cirúrgica látex natural, 7,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	430	Par
230	Luva cirúrgica látex natural, 8 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	400	Par
231	Luva cirúrgica látex natural, 8,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	200	Par
232	Luva látex para procedimento, tamanho GG, ambidestra, com pó absorvível, uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	40	Caixa
233	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, grande, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	485	Caixa
234	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, media, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	980	Caixa
235	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, pequeno, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	675	Caixa
236	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho M caixa com 100 unidades.	30	Caixa
237	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho P caixa com 100 unidades.	20	Caixa
238	Maleta para primeiros socorros, tampa em polipropileno e pigmento master, largura 19,6 cm x 29,5 cm de comprimento.	10	Unidade
239	Malha tubular ortopédico algodão, 15 cm, estéril, uso único, embalagem individual, rolo com 10 metros cada.	30	Rolo
240	Mangueira hospitalar 100% silicone 4x8 autolavável para oxigenioterapia 2 metros rolo.	50	Rolo



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

241	Manômetro com fluxômetro aço inoxidável, capacidade fluxo: 0,1 a 3,5 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , conexões conforme abnt, escala numérica, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termop, conexão saída c/resca em latão cromado.	10	Unidade
242	Manta térmica p/ aquecimento isolante térmico, película de polímero aluminizado, adulto, p/ corpo inteiro, uso único, embalagem individual.	60	Unidade
243	Marcador de instrumental estojo c/ lâmina de corte, cerca de 6 mm, fita adesiva, isento de látex, com cor, autolavável, caixa com 100 unidades.	1	Caixa
244	Máscara descartável de fibra poliéster, fixação: tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, caixa com 100 unidades.	890	Embalagem
245	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial de plástico, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	40	Unidade
246	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, infantil, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	25	Unidade
247	Máscara gasoterapia p/ micronebulização, em silicone, tamanho: infantil, conector padrão.	70	Unidade
248	Máscara gasoterapia p/reanimação cardiopulmonar boca a boca, modelo: facial, em plástico, tamanho: único, componente adicional: c/ válvula unidirecional: de bolso.	3	Unidade
249	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, infantil, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, c/ 6 diluidores p/ fluxo o ₂ .	5	Unidade
250	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o ₂ .	5	Unidade
251	Máscara proteção resp. C/ anvisa respirador dobrável, tipo bico de pato, camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, carvão ativado, clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, c/ válvula, adulto, descartável.	1.900	Unidade
252	Material gasoterapia frasco umidificador p/ macronebulização em polímero tipo venturi saída: p/ oxigênio e ar comprimido volume: cerca de 250 ml.	20	Unidade
253	Material para acupuntura, ponto esfera, material ouro, com adesivo microporoso cor da pele, cartela com 60 unidades.	30	Cartela
254	Micropipeta monocal solo 10-100ul capp etq cc fr - calibração rbc grátis pipeta monocal volume variável de 10-100ul capp solo possui é totalmente autoclavável e possui incremento 0, 5ul.com ponta universal compatível com múltiplas marcas de ponteiros a pipeta monocal capp solo de 10 a 100ul tem a ponta metálica com duplo o-ring para melhor vedação. A pipeta monocal capp solo de volume variável é compatível com as ponteiros capp 4130075.	2	Unidade
255	Micropipetas c/ disp. 0,5 µl / 5 ml	2	Unidade
256	Micropipetas c/ disp. 10 µl	3	Unidade
257	Micropipetas c/ disp. 100 µl	3	Unidade
258	Micropipetas c/ disp. 1000 µl	3	Unidade
259	Micropipetas c/ disp. 20 µl	3	Unidade
260	Micropipetas c/ disp. 25 µl	3	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

261	Micropipetas c/ disp. 50 µl	3	Unidade
262	Micropipetas c/ disp. 500 µl	3	Unidade
263	Mochila lona de nylon kodramax ii, 48 l, cor verde oliva, resgate, altura 60 cm, largura 34 cm, profundidade 24 cm, armação de metal internas, barrigueira estabiliza, alça anatômicas, acolchoadas, ajustáveis, capa de chuva embutida.	4	Unidade
264	Monitor portátil digital amostra: sangue capilar análise: quantitativo de glicose operação: até 600 mg/dl, resposta: até 10 s memória: 250 a 500 testes.	20	Unidade
265	Nebulizador com 3 saídas, motor ¼ hp, fluxo de ar livre 451l/ min, compressão máxima 40 ib/pol, acompanha adaptador par 3 saídas simultâneas e 3 kits de nebulização 110/220 volts, com carro de suporte.	4	Unidade
266	Óculos proteção armação de plástico, proteção: lateral/frontal, material proteção: plástica sem perfuração, lente: policarbonato, incolor, cor lente externa: incolor, para proteção geral, com elástico neoprene, antiembaçante, fixação por elástico, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha.	60	Unidade
267	Óculos proteção, armação nylon e pvc flexível, proteção total, lente anti - risco, antiembaçante, antirreflexo, lente incolor, proteção geral, lente policarbonato, armação preta.	30	Unidade
268	Otoscópio com 5 espelho e estojo, cabo em metal cromado inoxidável para uso com 2 pilhas médias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 5 espelho de diferentes medidas, capa antiderrapante par melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria, espéculos nº 1,2,3,4 e 5.	15	Unidade
269	Oxímetro uso médico, infantil, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	20	Unidade
270	Oxímetro uso médico, mesa, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	150	Unidade
271	Oxímetro uso médico, pulso, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 32h, alimentação: pilha, com sensor.	150	Unidade
272	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, adulto, par, compatibilidade específica, descartável.	5	Unidade
273	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, infantil, par, compatibilidade específica, descartável.	5	Unidade
274	Papel grau cirúrgico, bobina 20cm X 100m.	7	Unidade
275	Papel para ECG 210mm x 30m, para cardiocare 2000 bionet.	20	Unidade
276	Papel para ECG 216mm x 30m, para cardiocare 2000 bionet.	80	Unidade
277	Papel para ECG impressão, uso hospitalar, termosensível, milimetrado, dimensões: cerca 80 mm X 30M, bobina, compatibilidade com equipamento alfamand.	30	Unidade
278	Pera uso médico aspiração / irrigação nasal, em silicone, tamanho: neonatal, adicional: c/ bico silicone, reutilizável.	2	Unidade
279	Pera uso médico c/ eletrodo precordial – ecg em látex natural, adulto, reutilizável.	12	Unidade
280	Pera uso médico: c/ eletrodo precordial – ecg em látex natural, tamanho: infantil, reutilizável.	12	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

281	Pilha média modelo: c não contém mercúrio e cádmio sistema eletroquímico: alcalina tensão nominal: 1,5 v embalagem 12 un.	30	Embalagem
282	Pilha palito, AAA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 embalagem 12 un.	28	Embalagem
283	Pilha pequena, AA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 embalagem 12 un.	22	Embalagem
284	Pinça anatômica dissecação, ponta reta, com vîdea, comprimento total: cerca de 16cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade
285	Pinça anatômica, dente de rato, ponta reta, 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	20	Unidade
286	Pinça cirúrgica allis scoobe, ponta reta, 4x5 dentes, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade
287	Pinça cirúrgica allis, formato ponta: ponta curva 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	10	Unidade
288	Pinça cirúrgica cheron, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, com cremalheira, polímero, esterilizável, uso único.	15	Unidade
289	Pinça cirúrgica halstead hartmann ponta reta, serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, c/cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade
290	Pinça cirúrgica halstead hartmann, formato ponta curva, serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	10	Unidade
291	Pinça cirúrgica jacaré, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	15	Unidade
292	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	30	Unidade
293	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 14cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade
294	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 18cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade
295	Pinça cirúrgica kelly, ponta reta, serrilhada, comprimento total: cerca de 16 c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	10	Unidade
296	Pinça cirúrgica pozzi ponta reta Comprimento total: cerca de 24 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável esterilizável.	20	Unidade
297	Pinça cirúrgica: magil, ponta reta serrilha c/ fenestra, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, s/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade
298	Pinça de Cushing 12 cm com serilha, ponta fina, em aço inox.	15	Unidade
299	Pinça de magill, em aço inoxidável, autoclavável, embalagem individual. Tamanho 15 mm.	18	Unidade
300	Pipeta de westergren p/ vhs de 0 a 190mm3	50	Unidade
301	Pipetador de segurança tipo pêra com 3 vias	3	Unidade
302	Porta agulha mayo 16 cm, em aço inox, com serilha, tamanho 20 cm.	15	Unidade
303	Porta Algodão inox 14 x14 cm – 1900ml.	26	Unidade
304	Preservativo masculino, látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, para aplicação exames de ultrassonografia, sem lubrificante, caixa com 144 unidades.	30	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

305	Protetor radiológico modelo: p/ gônadas, em borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: cerca 60 x 45 cm.	2	Unidade
306	Protetor solar, uva/uvb, fator 50, forma farmacêutica, loção cremosa, isento de óleo, frasco 200ml.	30	Unidade
307	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 1,5 l, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off, cerca 60 cmh2o, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, adulto.	6	Unidade
308	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 250 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, neonatal.	6	Unidade
309	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 500 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, peep, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, infantil.	6	Unidade
310	Relógio – timer contagem regressiva alarme 60 minutos	3	Unidade
311	Repelente princípio ativo, à base de icaridina, concentração 25 %, forma farmacêutica, spray com 100 ml.	200	Spray
312	Saco acondicionamento de medicamentos, polietileno, incolor, conforme modelo de órgão, largura:20cm x 0,04mmx35c, bobina com 900 unidades.	25	Bobina
313	Saco plástico, capacidade: 10 kg, acondicionamento de alimentos, bobina picotada, altura: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 0,04 m.	33	Bobina
314	Saco plástico, capacidade: 3 kg, acondicionamento de alimentos, bobina picotada, altura: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 0,04 m com 500 plásticos.	8	Bobina
315	Seringa descartável para insulina, 1ml, com agulha 8,0 x 0,30 mm, 30g, graduação 100UI, caixa com 100 unidades.	250	Caixa
316	Seringa em polipropileno de 10 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/100.	1.020	Caixa
317	Seringa em polipropileno de 20 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/100.	720	Caixa
318	Seringa em polipropileno de: 3 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/100.	1020	Caixa
319	Seringa em polipropileno, de 1 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 30 g x 5/16", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual caixa c /100 unidades.	80	Caixa
320	Seringa em polipropileno, de 5 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades.	1.280	Caixa
321	Seringa em polipropileno, de 60 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100.	5	Caixa
322	Sonda aspiração traqueal nº8, policloreto de vinila (pvc) atóxica, apirogenica.	70	Unidade
323	Sonda aspiração traqueal SV, 40 cm, nº10.	800	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

324	Sonda aspiração traqueal SV, 40 cm, nº16.	400	Unidade
325	Sonda aspiração traqueal SV, 40 cm, nº8.	800	Unidade
326	Sonda de drenagem nelaton uretal, 2 furos, nº6, 40 cm.	300	Unidade
327	Sonda de drenagem nelaton uretal, 2 furos, nº8, 40 cm.	300	Unidade
328	Sonda foley, em borracha, calibre: 10 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	30	Unidade
329	Sonda foley, em borracha, calibre: 14 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	40	Unidade
330	Sonda foley, em borracha, calibre: 16 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	60	Unidade
331	Sonda foley, em borracha, calibre: 18 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade
332	Sonda mick key, 14fr.	3	Unidade
333	Sonda mick key, 16fr.	3	Unidade
334	Sonda mick key, 18fr.	3	Unidade
335	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 08, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	370	Unidade
336	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade
337	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
338	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	143	Unidade
339	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
340	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	150	Unidade
341	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
342	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

343	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
344	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade
345	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
346	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade
347	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
348	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade
349	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 16 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periestomal estéril, descartável, embalagem individual.	3	Unidade
350	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 18 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periestomal, estéril, descartável, embalagem individual.	4	Unidade
351	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 24 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periestomal estéril, descartável, embalagem individual.	8	Unidade
352	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 06 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade
353	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 08 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade
354	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 10 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade
355	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 12 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade
356	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 14 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade
357	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 16 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade
358	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 18 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

359	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 20 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade
360	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 22 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único embalagem individual.	70	Unidade
361	Sonda trato digestivo, nasoesentral, silicone, calibre 12, comprimento: cerca de 100 cm, conector em y com tampa, graduada, ponto distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, descartável, estéril, embalagem individual.	240	Unidade
362	Sonda trato urinário, foley, borracha, calibre 10 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	23	Caixa
363	Sonda trato urinário, foley, borracha, calibre 14 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Caixa
364	Sonda trato urinário, foley, borracha, calibre 16 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 30ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	26	Caixa
365	Sonda trato urinário, foley, silicone com agente redutor de biofilme, calibre 18 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 10 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	30	Caixa
366	Sonda uretral de alívio nº10, 40 cm.	2400	Unidade
367	Sonda uretral de alívio nº12, 40 cm.	4400	Unidade
368	Sonda uretral de alívio nº14, 40 cm.	1200	Unidade
369	Sonda uretral de alívio nº8, 40 cm.	400	Unidade
370	Sonda uretral de alívio, nº10, markmed, 40 cm, Judicial	4000	Unidade
371	Sonda uretral em pvc, calibre: 10 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade
372	Sonda uretral em pvc, calibre: 14 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade
373	Sonda uretral em pvc, calibre: 6 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade
374	Sonda uretral em pvc, calibre: 8 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade
375	Sonda uretral em pvc, calibre:12 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade
376	Soro fisiológico 0,9%, uso externo, frasco 500 ml.	1.700	Frasco
377	Suporte para colocar perfuro cortantes caixa com 20 litros	4	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

378	Suporte para pipetas vertical rotativo, em polipropileno (pp) de alta densidade, sendo totalmente lavável, para micropipetas graduadas de plástico nas mais diversas capacidades, com sistema giratório e lavável. Capacidade para acomodar até 20 pipetas.	2	Unidade
379	Tapete hospitalar- anti-fúngio, anti-microbiano, antiderrapante, anti-bacteriano de uso hospitalar, resistente a produtos químicos, ideal para lavatórios, postos de enfermagem. Bordos chanfrados e de baixo perfil para segurança, espuma de célula fechada, resistente a fluidos, superfície antiderrapante, resistente a produtos químicos, fácil de limpar. Fabricado em pvc, adequado para todos os tipos de pavimento, superfície impermeável, longa duração, adequado para tráfego de pesos com rodas. Previne o crescimento de organismos. Altura máxima: 2000. Dimensão de no mínimo 70x40cm. Cor azul. Reduz a carga eletrostáticas. Pegajosidade: alto.	5	Unidade
380	Termômetro clínico digital, escala: até 45 °c, uso auricular e de testa, c/ alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual.	40	Unidade
381	Termômetro clínico digital, infravermelho uso em testa, c/ alarmes, medição à distância, memória até 20 medições.	12	Unidade
382	Termômetro clínico vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45 °c, tipo*: uso axilar e oral, embalagem: embalagem individual.	100	Unidade
383	Termômetro digital com máxima e mínima interna e externa entre -20 e 70 °c / -50 e 70 °c eleição entre °c e °f; - Alarme ao atingir temperatura mínima e máxima (pode ser programada); - 06 meses de garantia contra defeitos de fabricação; - tamanho do cabo extensor: 197 cm; - o aparelho possui 2 modos de fixação: sobre a mesa ou fixação na parede; - alimentação: 01 pilha de 1.5 volts tipo aaa (incluso 01 unidade); - fácil manuseio; - design moderno.	2	Unidade
384	Termômetro digital, faixa medição temperatura 50 °c a + 220 °c, plástico e aço inox, espeto com 11 cm e estojo protetor, precisão +/- 1°C, bateria/pilha	90	Unidade
385	Tesoura cirúrgica pequena, ponta reta, 12 cm, em aço inox.	55	Unidade
386	Tesoura instrumental íris: ponta curva e fina haste reta cerca de 14 cm aço inoxidável esterilizável.	45	Unidade
387	Tesoura instrumental padrão, tipo ponta curva romba, romba, haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade
388	Tintura de benjoin, frasco 100 ml, âmbar.	30	Unidade
389	Tiras teste para glicemia compatível com aparelho accu check active, caixa com 50 unidades.	1550	Caixa
390	Tiras teste para glicemia on call plus, caixa com 50 unidades.	100	Caixa
391	Torneirinha modelo: manifold c/ 3 torneiras, 5 vias, em polímero, conector: luer lock / slip / valvulada pressão máxima: até cerca de 100 psi, esteril, uso único.	1500	Unidade
392	Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergência, atóxica, inodora, unissex.	850	Unidade
393	Travesseiro de espuma totalmente impermeável e não removível, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, altura: cerca 5 c.	40	Unidade
394	Tubo corrugado - traqueia ramo único, matéria prima: silicone, característica adicional: parte interna lisa, adicional: conectores em ambas extremidades, diâmetro interno: 22 mm, comprimento: cerca de 120 cm, compatibilidade 1: compatibilidade específica.	2	Unidade



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

395	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 2,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
396	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 3,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
397	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 3,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
398	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 6,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
399	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 7,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
400	Tubo endotraqueal em silicone, curva magill, calibre: 7,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
401	Tubo endotraqueal em silicone, curva magill, calibre: 8,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
402	Tubo endotraqueal em silicone, curva magill, calibre: 8,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade
403	Tubo flexível material: silicone diâmetro interno: 9,5 mm, diâmetro externo: 15,9 mm, aplicação: laboratório rolo 15 metros.	4	Metro
404	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 2, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade
405	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 3,0, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade
406	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 3,5, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade
407	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 5, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade
408	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc, tamanho*: nº 2,5, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade
409	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc, tamanho: nº 1, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram(m) como sendo bem(ns) de luxo, conforme Decreto Municipal nº 504, de 02 de janeiro de 2024.

1.3 Os objetos desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses na forma artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de insumos e materiais de consumo é vital para assegurar o funcionamento eficiente e contínuo das unidades da Secretaria Municipal de Campos Altos – MG. Esses materiais são essenciais para diversas atividades, incluindo: Garantir que os cidadãos recebam um atendimento adequado e de qualidade, com todos os recursos necessários para uma prestação de serviço eficaz e eficiente. Prover as unidades com materiais de escritório e insumos diversos que são utilizados nas atividades administrativas diárias, facilitando o trabalho dos servidores e assegurando a continuidade das operações sem interrupções. Assegurar que todos os serviços prestados pelas unidades da Secretaria sejam realizados com a máxima eficiência e qualidade, utilizando materiais de consumo de alta qualidade e em quantidade suficiente para atender à demanda. Proporcionar aos cidadãos de Campos Altos um serviço de qualidade, refletindo diretamente na satisfação dos usuários, que contarão com um atendimento eficaz e recursos adequados em todas as unidades da Secretaria. A compra desses insumos e materiais de consumo visa atender a essas necessidades de forma planejada e contínua, garantindo que não haja falta de recursos e que as unidades possam operar de forma plena, eficiente e com alto padrão de qualidade. Dessa forma, a aquisição desses materiais não só assegura o bom funcionamento das unidades, mas também contribui significativamente para a melhoria da qualidade de vida da população atendida pela Secretaria Municipal de Campos Altos – MG.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A presente solução visa à contratação de uma empresa especializada para o fornecimento contínuo de insumos e materiais de consumo destinados às unidades de saúde do município de Campos Altos - MG. Este registro de preços tem como objetivo garantir o abastecimento regular e adequado dessas unidades, proporcionando os materiais necessários para o bom funcionamento dos serviços prestados à população e evitando a interrupção devido à falta de materiais essenciais. A implementação deste registro de preços assegura um abastecimento constante e eficiente das unidades de saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados à população. Além disso, possibilita a melhoria na gestão de estoques e no planejamento das necessidades de materiais de consumo das unidades de saúde. Adicionalmente, a otimização dos recursos financeiros é alcançada por meio da economia de escala proporcionada pelo registro de preços, garantindo um melhor custo-benefício nas aquisições. Desta forma, é possível atender às demandas das unidades de saúde com eficiência e economia, beneficiando toda a população.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços e o Contrato.

4.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

4.3 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionado, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Campos Altos/MG.

4.4 Os materiais devem atender às especificações técnicas exigidas pelas normativas da área da saúde e garantir segurança e eficácia em sua utilização. Além disso, é crucial que os materiais estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, assegurando sua qualidade e adequação aos padrões exigidos.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

4.5 A procedência e a qualidade dos materiais são aspectos de extrema importância, cumprindo fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições da futura Ata de Registro de Preços.

4.6 Assumir a responsabilidade integral pelo fornecimento do material, incluindo o transporte e a entrega no local indicado e garantir o perfeito funcionamento, de forma ininterrupta, do serviço de fornecimento enquanto perdurar a vigência da Ata.

4.7 Fornecer materiais novos e de qualidade, conforme descrito na especificação de cada item e que atendam às exigências da Prefeitura Municipal.

4.8 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo representante da Secretaria solicitante cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.9 Prestar garantia para todos os itens que apresentarem defeitos dentro de seu prazo de validade, e substituí-los se necessário.

4.10 Entregar os materiais nas especificações e demais características em conformidade com o ofertado na proposta da licitante e edital, aceito pelo Município, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4.11 A empresa deverá promover a substituição dos materiais recusados que divergirem da especificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

4.12 A empresa não poderá definir valor ou quantidade mínima para entrega, visto que as questões relativas aos custos devem ser contabilizadas pelas empresas em suas propostas.

4.13 A empresa deve garantir que o(s) produto(s) estão em conformidade com as normas e padrões da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

4.15 A empresa deve estar ciente que a avaliação da qualidade dos materiais registrados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

4.16 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.17 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.18 O prazo de validade dos materiais de consumo, (os que possuem data de validade para o seu uso), não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto.

4.19 Será exigido que os materiais de consumo, (os que possuem data de validade para o seu uso), sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

5 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1 A partir da assinatura/recebimento do Contrato/recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais constantes da mesma.

5.2 A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Secretaria Municipal de Saúde e os responsáveis do Almoxarifado da Saúde.

5.3 A entrega dos materiais de consumo, objeto deste Edital, à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

5.4 A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

Almoxarifado da Saúde
Rua Coronel Frederico Franco nº 526, centro, Cep: 38.970-000, Campos Altos – MG.

5.5 O horário de entrega será das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 em dias úteis.

5.6 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

5.7 A critério da Prefeitura, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A ata de registro de preço deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura da ata de registro de preço ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

6.6 A execução da ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 503/2024 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.,

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento dos produtos:

7.1.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os produtos adquiridos poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1 O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a entrega do material, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Prazo de pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

7.2.2 Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3 A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4 Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1 O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

das contas bancárias.

7.3.2 A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o Decreto Municipal 466/23.

7.3.3 As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o Decreto Municipal 466/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.1.1.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

8.2.1.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.2.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2.1 Habilitação fiscal e trabalhista

8.2.2.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.

8.2.2.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro dos Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.2.1.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

8.2.2.1.4 Certidão negativa de débitos quando a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

8.2.2.1.5 Certidão negativa de tributos municipal, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;

8.2.2.1.6 Prova de regularidade junto ao FGTS (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.1.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.3.1 Qualificação Técnica

8.2.3.1.1 Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado/Declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada atestando que a empresa forneceu ou prestou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação de forma satisfatória, entregando com pontualidade os materiais nos quantitativos solicitados.

8.2.3.1.2 A empresa deverá apresentar Alvará de funcionamento concedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou municipal e/ou autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 9782/99.

8.2.4.1 Qualificação Econômico-Financeira

8.2.4.1.1 A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para o início da sessão.

8.2.4.1.1.1 Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.2.5.1 Declarações

8.2.5.1.1 Declaração unificada conforme modelo do anexo V do edital.

8.3 Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.3.1 A proposta de preços deverá conter:

8.3.1.1 Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

8.3.1.2 Modalidade e número da licitação;

8.3.1.3 Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.3.1.3.1 No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.3.1.4 Valor global do lote, discriminando o valor unitário e total do (s) item (ns) que o compõe;

8.3.1.4.1 O (s) valor (es) unitário (s) e total (is) deve (m) ser apresentado (s) em moeda Corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.1.4.2 O valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.3.1.4.2.1 Quando a divisão do valor global pela quantidade licitada. Resultar em valor com mais de 2 (duas) casas decimais, o valor unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global do lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

8.3.1.5 Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9 - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas no Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10 Manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preço;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16 Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo 11 da IN nº 1234, de 2012;

9.1.17 Apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, declaração de não incidência, imunidade ou de isenção do Imposto de Renda;

9.2 São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata de registro de preço e seus anexos;

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata de registro de preço e no Termo de Referência.

9.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de referência;

9.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.2.9 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

9.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.13 Informar aos fornecedores a alíquota de **Imposto de Renda** a ser indicada no documento fiscal.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5 fraudar a licitação.

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens **10.1.1**, **10.1.2** e **10.1.3**, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens **10.1.4**, **10.1.5**, **10.1.6**, **10.1.7** e **10.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis,



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **10.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo total estimado da contratação é de R\$3.146.336,21 (três milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor médio unitário R\$	Valor total Unitário R\$
1	Abaixador de língua, madeira, descartável, tipo espátula, 14 cm de comprimento, 1,50 cm de largura, 2 mm de espessura, pacote com 100 unidades.	280	Pacote	9,31	2.607,72
2	Abracadeira, náilon, com ranhuras, comprimento total:10 mm, largura:2,5 mm, amarração de cabos e fios, branca, pacote com 100 unidades	5	Pacote	11,34	56,73
3	Acesso venoso central poliuretano tipo 2 duplo lumen, ponta em "J", tipo com guia metálico 7fr 16gax16ga, dilatador e introdutor de cateter c/ agulhas p/ punção, seringa com guia metálico.	5	Unidade	42,99	214,98
4	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", ponta bisel curto trifacetado, conexão conector luer lock, em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	300	Caixa	16,96	5.088,99
5	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", ponta bisel curto trifacetado, conexão conector luer lock, em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	550	Caixa	27,03	14.868,70
6	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", ponta bisel curto trifacetado, conexão conector luer lock, em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidades.	700	Caixa	22,14	15.499,96
7	Agulha hipodérmica, aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1", ponta bisel burto trifacetado, conexão conector luer lock em plástico, fixação protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, caixa com 100 unidade.	400	Caixa	21,25	8.501,32
8	Agulha para coleta a vácuo 21G x 1", caixa com 100 unidades.	40	Caixa	30,78	1.231,33
9	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 10 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	200	Rolo	11,07	2.214,66
10	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 12 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	300	Rolo	14,67	4.401,00
11	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 15 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	300	Rolo	15,78	4.735,98
12	Algodão uso médico ortopédico, em 06 mantas, fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, enrolado em papel apropriado embalagem individual. Rolo de 2 metros.	300	Rolo	16,26	4.878,00
13	Algodão uso médico, hidrófilo, em rolete, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, 500 gramas.	450	Unidade	14,18	6.382,48
14	Almotolia 250 ml, em polietileno bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor tampa em rosca âmbar.	70	Unidade	3,45	241,96
15	Almotolia 250ml, teflon, bico curvo, transparente autolavável.	110	Unidade	110,00	380,22
16	Aparelho barbear descartável com fita lubrificante lâmina aço	450	Unidade	2,89	1.300,50



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	inox com 2 lâminas cabo em plástico.				
17	Aparelho de glicosímetro, com 50 tiras para testes.	100	Unidade	126,51	12.651,66
18	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem individual.	8.400	Rolo	4,10	34.467,72
19	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 12 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem individual.	6.000	Rolo	4,44	26.659,80
20	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem individual.	10.800	Rolo	7,10	76.715,64
21	Atadura crepom, 1:100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 18 fios/ cm2, embalagem individual.	10.800	Rolo	8,54	92.232,00
22	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 10 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	4,56	913,50
23	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 12 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	5,65	1.130,00
24	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 15 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	6,33	1.267,32
25	Atadura gessada, 1: 100% algodão dimensões: 20 cm, secagem ultra rápida.	200	Rolo	7,46	1.492,66
26	Avental de tnt 40gr, unissex, impermeável, manga longa, punho com elástico, tira na cintura, tamanho único, pacote 10 unidades.	150	Pacote	29,99	4.499,49
27	Bacia uso hospitalar em aço inoxidável, diâmetro cerca de 40 cm, capacidade cerca de 6000 ml, esterilizável.	3	Unidade	378,76	1.136,29
28	Bacia uso hospitalar, aço inoxidável, diâmetro: cerca de 30 cm, capacidade: cerca de 2500ml.	10	Unidade	211,52	2.115,22
29	Bandeja uso médico, aço inoxidável, lisa, dimensão cerca de 30x20x4cm, esterilizável.	20	Unidade	95,36	1.907,20
30	Bandeja uso médico, aço inoxidável, lisa, dimensão cerca de 30x20x5cm, esterilizável.	20	Unidade	99,26	1.985,20
31	Bateria não recarregável button cell , aplicação: termômetro digital flexterm incoterm , sistema eletroquímico: alcalina , tensão nominal: 1,5 v, modelo: lr41 , capacidade nominal: 38 ma pacote c/6.	44	Pacote	8,83	388,66
32	Bateria não recarregável button cell. Sistema eletroquímico: lítium Tensão nominal: 3 v modelo: cr-2032 pacote c/6.	85	Pacote	23,66	2.011,66
33	Bateria não recarregável copper and black, aplicação: lanterna, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9 v, modelo: duracell pacote c/6.	26	Pacote	52,05	1.353,38
34	Bota de unha, malha de tecido sintético e algodão, impregnada com pasta óxido de zinco e associações, dimensões cerca de 10cm X 9m, embalagem em rolo, individual, estéril, uso único.	20	Unidade	31,60	632,00
35	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 3 para cirurgia.	19	Unidade	12,83	243,77
36	Cabo bisturi material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, para cirurgia.	19	Unidade	12,80	243,20
37	Caixa térmica 34 litros com termômetro digital, com certificado, polietileno, poliuretano.	6	Unidade	82,46	494,79
38	Caixa térmica 48litros com termômetro digital, com certificado, polietileno, poliuretano.	6	Unidade	366,33	2.197,99
39	Caixa térmica com termômetro fixo, isolamento em poliuretano, alça superior retrátil, tampa reversível que serve de bandeja com 2 porta copos quando invertida, prova	1	Unidade	481,33	481,33



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	d'água, capacidade: 4,7 litros.				
40	Caixa Térmica, 12 litros, com termômetro digital, certificado de calibração.	4	Unidade	253,49	1.013,96
41	Canudo p/refrigerante sach flexível, caixa com 3000 unidades	10	Caixa	145,83	1.458,33
42	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 6,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade	283,33	2.833,33
43	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,0 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia e obturador, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade	266,33	2.663,33
44	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 7,5 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade	266,33	2.663,33
45	Cânula de traqueostomia em polímero, modelo: longa, diâmetro: 8 mm, superfície lisa ponta arredondada, mandril com guia, balão de alto volume e baixa pressão, com dispositivo de fonação, estéril, embalagem individual.	10	Unidade	266,33	2.663,33
46	Capa protetora uso médico material externo: curvim, tipo: impermeável, aplicação: colchão, dimensões: 190 x 80 x 15cm, características adicionais: com zíper	6	Unidade	141,39	848,34
47	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
48	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
49	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
50	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
51	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
52	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 20, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
53	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 22, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
54	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 6, tipo	70	Unidade	3,53	247,56



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.				
55	Cateter aspiração traqueal em pvc atóxico flexível, descartável, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, embalagem estéril, individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, com válvula intermitente.	70	Unidade	3,53	247,56
56	Cateter oxigenoterapia em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, adulto, a prova de deformação e torção ,2,10m, adaptador com conector universal.	1500	Unidade	17,99	26.988,75
57	Cateter oxigenoterapia em pvc flexível grau médico, tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção ,2,10m, adaptador com conector universal.	300	Unidade	18,65	5.595,00
58	Cateter periférico em polímero radiopaco aplicação: venoso agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, com asa de fixação, tubo extensor com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	10.000	Unidade	3,96	39.600,00
59	Cateter periférico em polímero radiopaco venoso, agulha aço inox diâmetro: 18 gau comprimento: cerca 30 mm, com asa de fixação, tubo extensor com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	1000	Unidade	3,96	3.960,00
60	Cateter periférico polímero radiopaco venoso, agulha aço inox diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, com asa de fixação, tubo extensor com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	10.000	Unidade	3,96	39.600,00
61	Cateter periférico polímero radiopaco venoso, agulha aço inox diâmetro: 20 gau comprimento: cerca 25 mm, com asa de fixação, tubo extensor, com clamp conector padrão com injetor lateral com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual.	8.000	Unidade	3,96	31.680,00
62	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 19 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	2500	Unidade	3,96	9.900,00
63	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	30.000	Unidade	3,96	118.800,00
64	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	18.000	Unidade	3,96	71.280,00
65	Cateter periférico venoso, tipo escalpe, material agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, c/ adaptador coleta à vácuo, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual.	300	Unidade	3,96	1.188,00
66	Clamp prendedor umbilical, de plástico, embalagem:	10	Unidade	3,09	30.966



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	embalagem individual, estéril, uso único.				
67	Cloreto de sódio 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável.	400	Frasco	4,80	1.920,00
68	Clorexidina 2,5%, espuma, degermante, frasco de 1 litro	80	Frasco	29,10	2.328,26
69	Clorexidina tópica, 1,0%, frasco de 1 litro.	80	Frasco	44,76	3.581,32
70	Colar cervical resgate pré-hospitalar, em polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: ajustável, tamanho: regulável, sem metal, radiotransparente.	1	Unidade	114,33	114,33
71	Colar cervical resgate pré-hospitalar, em polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: g- grande, sem metal, radiotransparente.	3	Unidade	31,21	93,63
72	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: conjunto com 6 tamanhos, característica adicional: peça única, radiotransparente.	1	Conjunto	246,51	246,51
73	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio sem metal, radiotransparente.	2	Unidade	27,61	55,23
74	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: neonatal, sem metal, radiotransparente.	2	Unidade	27,61	55,23
75	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: pequeno, sem metal, radiotransparente.	2	Unidade	27,61	55,23
76	Colchonete de espuma flexível em poliuretano, capa totalmente impermeável e não removível, densidade: mínima d-28, cerca 190 cm de comprimento, cerca 55 cm de largura, mínima 5 cm de espessura, p/ maca hospitalar.	3	Unidade	229,91	689,73
77	Colchonete, espuma poliuretano, courvim soldado eletronicamente, densidade:23, comprimento 1,80m, largura: 50cm, espessura:3c.	10	Unidade	206,83	2.068,30
78	Coletor de urina adulto universal, descartável com capacidade de até 80 ml de plástico, com tampa rosqueável, pacotes com 100 unidades.	980	Pacote	42,91	42.058,26
79	Coletor de urina em pvc, sistema fechado, diurese horária 500ml, cerca de 2000 ml, graduada, válvula anti-refluxo , pinça: clamp corta fluxo , filtro hidrofóbico/bacteriológico , câmara pasteur flexível ,conector universal , alça de sustentação, membrana autocicatrizante , estéril, descartável , embalagem individual pacote c/10.	55	Pacote	39,56	2.175,98
80	Coletor de urina plástico, sistema aberto, infantil, cerca de 100 ml, adesivo hipoalergênico, embalagem individual,	30	Pacote	7,32	219,60



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	pacotes com 10 unidades.				
81	Coletor material pérfuro-cortante papelão, capacidade total: 20 l, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	1.900	Unidade	10,65	20.247,54
82	Coletor plástico de urina 24 horas para laboratório, capacidade 2000ml.	20	Unidade	10,77	215,40
83	Comadre (urinol) celulose biodegradável, capacidade: cerca de 1000 ml, uso único.	3	Unidade	35,94	107,83
84	Compadre (urinol) celulose biodegradável, capacidade: cerca de 1000 ML, uso único.	3	Unidade	37,13	111,39
85	Compressa de gaze 9 fios – pacote com 500 unidade.	300	Pacote	35,59	10.677,99
86	Compressa de gaze hidrófila, esterilizadas, embaladas em envelopes individuais, estéreis em papel grau cirúrgico e filme nylon/polietileno, 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensões de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas.	23.000	Unidade	19,98	459.540,00
87	Compressa gaze 100% algodão, curativo, preenchida c/ manta de algodão, dimensões: cerca de 15 x 60 cm, estéril, uso único, embalagem individual, pacote com 10 unidades.	4.000	Pacote	32,06	128.253,20
88	Compressa Gaze tipo rolo queijo 100% algodão hidrófilo 9 fios (9,1 cm x50m).	50	Rolo	48,83	2.441,66
89	Compressa hospitalar cirúrgica, 4 camadas, 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, c/ fio radiopaco, c/ cordão identificador, não estéril, pacotes com 50 unidades.	2025	Pacote	117,28	237.505,36
90	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº14 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade	113,03	339,09
91	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº16 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade	113,03	339,09
92	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº18 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade	113,03	339,09
93	Conjunto drenagem tórax, frasco pvc rígido transparente, tampa rosca c/3vias, volume: 1.000 ml graduado tubo extensor pvc c/ pinça clamp dreno tórax nº10 c/ fio radiopaco, estéril, descartável.	3	Unidade	113,03	339,09
94	Conjunto para cricotirotomia cânula em pvc radiopaca, 9 fr x 6 cm, kit c/ dilatador curvo, introdutor, agulha 19g, seringa e fio guiam, estéril.	2	Unidade	1.512,05	3.024,10
95	Conjunto para cricotirotomia, cânula, em pvc radiopaca, 3,5 mm x cerca de 4 cm, dilatador curvo, introdutor de agulha, agulha, seringa e fio guia, estéril.	2	Unidade	1.458,23	2.916,46
96	Cronômetro - digital esportivo resistente a água.	4	Unidade	99,73	398,94
97	Cuba uso hospitalar, aço inox, tipo rim, cerca de 700 ml.	13	Unidade	45,36	589,72
98	Cuba uso hospitalar, aço inoxidável, redondo, capacidade: cerca de 300ml.	12	Unidade	24,70	296,47
99	Curativo Bandagem Adesivo Hipoalérgico Kids – Caixa com 500 unidades.	62	Caixa	26,66	1.653,32
100	Curativo pós coleta adulto, em rolo, caixa com 500 unidades.	50	Caixa	26,66	1.333,33



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

101	Curativo/ cobertura 10 x 10 para ferida, aspecto físico agente tópico creme, pomada, pasta, à base de alginato, com prata, uso único, caixa com 10 unidades.	30	Caixa	544,11	16.323,39
102	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 10x10cm, estéril.	80	Unidade	56,00	4.480,00
103	Curativo/cobertura para aplicação em ferida, aspecto físico: placa, à base de cmc e partículas lipofílicas, com poliéster, com prata, dimensões: cerca de 15x15cm, estéril.	80	Unidade	64,62	5.169,86
104	Desinfetante a base de quaternário de amônio, forma física: solução aquosa concentrada, sem aroma, frasco de 1 litro.	100	Frasco	24,83	2.483,00
105	Detector fetal portátil, ajuste digital e tela gráfica, gabinete plástico, ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200bfm, frequência: até cerca 2,2 mhz, a bateria, com alto falante, transdutor, entrada auxiliar.	6	Unidade	450,00	2.700,00
106	Detergente laurel, éter, sulfato de sódio, álcool láurico etox, limpeza em geral, neutro, ph 6,5 a 7,5, líquido, galão de 5 litros.	80	Galão	83,19	6.655,46
107	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 7,0 mm.	6	Unidade	102,61	615,66
108	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 8,0 mm.	6	Unidade	102,61	615,66
109	Dilatador material, aço inoxidável, vela de hegar, diâmetro: cerca de 9,0 mm	6	Unidade	102,61	615,66
110	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo régua, madeira, escala graduação com escala métrica mm e cm, faixa medição cerca de 1,0.	6	Unidade	269,99	1.619,97
111	Dreno cirúrgico de penrose, látex, dimensões: cerca de 06 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Unidade	6,02	144,63
112	Dreno cirúrgico de penrose, látex, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Unidade	6,02	144,63
113	Dreno cirúrgico de penrose, látex, dimensões: cerca de 20 mm x 30 cm, c/ gaze, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Unidade	6,02	144,63
114	Dreno cirúrgico torácico silicone calibre 10 french cerca de 50 cm, com conector componente ii radiopaco estéril, descartável. embalagem individual.	5	Unidade	6,02	30,13
115	Dreno cirúrgico torácico silicone calibre: 16 french cerca de 50 cm, c/ conector componente ii: radiopaco estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade	6,02	30,13
116	Dreno cirúrgico torácico silicone calibre: 18 french cerca de 50 cm, com conector, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade	6,02	30,13
117	Dreno cirúrgico torácico silicone, calibre 14 french cerca de 50 cm, com conector componente ii: radiopaco estéril, descartável embalagem individual.	5	Unidade	6,02	30,13
118	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, calibre 20 french, cerca de 50 cm, com conector componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade	6,02	30,13
119	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, calibre 22 french, cerca de 50 cm, com conector Componente ii: radiopaco, estéril,	5	Unidade	6,02	30,13



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	descartável, embalagem individual.				
120	Dreno cirúrgico, torácico, silicone, calibre 24 french, cerca de 50 cm, com conector, componente ii: radiopaco, estéril, descartável, embalagem individual.	5	Unidade	6,02	30,13
121	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície adesivo, com gel condutor, infantil, sem cabo, uso único, embalagem com 6.	100	Embalagem	5,41	541,00
122	Eletrodo uso médico, para monitorização cardíaca – ecg, de superfície, adesivo, sensor prata/prata clorada, com gel condutor, adulto, sem cabo, uso único, embalagem com 6.	500	Embalagem	5,41	2.705,00
123	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, envelope autosselante, tamanho: cerca de 20 x 30 cm, com indicador químico, uso único.	500	Unidade	115,58	57.790,00
124	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, envelope autosselante, tamanho: cerca de 50 x 60 cm, com indicador químico, uso único.	1.000	Unidade	115,58	115.580,00
125	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, envelope autosselante, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, com indicador químico, uso único.	30	Caixa	115,58	3.467,40
126	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, tamanho: cerca de 15 cm x 50 m, com indicador químico, uso único.	30	Caixa	115,58	3.467,40
127	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero multilaminado, gramatura /espessura: cerca de 60 g/m2, rolo, termosselante, tamanho: cerca de 40 x 100 cm, com indicador químico, uso único.	30	Caixa	115,58	3.467,40
128	Embalagem para esterilização, papel grau cirúrgico, com filme, polímero multilaminado, gramatura / espessura cerca de 60g/m2, envelope autosselante, tamanho cerca de 30 x 70 cm, com indicador químico, uso único.	1.000	Unidade	2,06	2.066,60
129	Equipo de infusão venosa de vpvc transparente câmara gotejamento: microgotas, flexível, c/ respiro e filtro regulador de fluxo manual: pinça rolete. Comprimento tubo: até 180 cm tipo injetor lateral: c/ 1 injetor, autocicatrizante conector paciente: luer adicional: c/ clamp estéril, uso único embalagem: individual.	500	Unidade	3,64	1.823,30
130	Equipo de infusão venosa gravitacional sem pvc e dehp, âmbar, para solução fotossensível, câmara gotejamento macrogotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo manual pinça rolete, comprimento tubo até 180cm, com 1 injetor lateral, auto cicatrizante, conector paciente luer, com capa protetora para frasco e clamp, estéril, uso único, embalagem individual.	1.000	Unidade	7,31	7.316,60
131	Equipo de infusão venosa gravitacional, pvc transparente, câmara gotejamento macrogotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo manual pinça rolete, comprimento tubo até 180cm, com 1 injetor lateral, auto cicatrizante, conector paciente luer, com clamp, estéril, uso único, tipo embalagem individual.	10.000	Unidade	3,64	36.466,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

132	Equipo Macro para nutrição enteral, tamanho único.	5.000	Unidade	4,800	24.000,00
133	Equipo para bomba de infusão pvc transparente, sem segmento de silicone, volume bureta cerca de 150ml, bureta graduada, com alça, respiro, injetor e filtro, câmara gotejamento macrogotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo pinça rolete, comprimento total do tubo acima de 181cm, com 1 injetor lateral, autocicatrizante, conector, solução ponta perfurante, conector, paciente luer, com equipamento, estéril, uso único, embalagem individual.	300	Unidade	3,27	981,99
134	Equipo para bomba de infusão, pvc transparente, sem segmento de silicone, volume bureta cerca de 150ml, bureta graduada, com alça, respiro, injetor e filtro, câmara gotejamento: microgotas, flexível, com filtro, regulador de fluxo, pinça rolete, comprimento total do tubo acima de 181cm, com 1 injetor lateral, autocicatrizante, conector, solução ponta perfurante, conector paciente luer, compatibilidade com equipamento, estéril, uso único, embalagem individual.	150	Unidade	3,27	490,99
135	Escalpe coleta de sangue a vácuo 21g 20x8, estéreis, livres de pirogênios; - agulha em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. - Cor: verde, registro anvisa 81628880028, caixa com 50 unidades.	20	Caixa	46,20	924,06
136	Escalpe para coleta de sangue a vácuo 23g estéreis; livres de pirogênios; agulha em aço inoxidável, siliconizada e trifacetada. Com dispositivo de segurança; cor: laranja dimensões agulha: 20x0,6mm registro anvisa: 81628880028, caixa com 50 unidades.	20	Caixa	46,20	924,06
137	Escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta cônica, cabo com 17 a 18 cm e cerdas com aproximadamente 2cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual, pacote com 50 unidades	50	Pacote	34,33	1.716,66
138	Escova limpeza - cme p/ canulado, cerdas de nylon, ponta ativa: em uma das extremidades, diâmetro ponta: cerca de 1 mm, haste liga metálica, comprimento total: cerca de 45 cm, tipo uso: reprocessável.	5	Unidade	38,59	192,96
139	Escova limpeza de instrumentos em geral em plástico, cerdas em náilon, nas duas extremidades, comprimento: cerca de 20 cm.	8	Unidade	33,62	268,98
140	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos grandes, cabo 22 cm cerdas flexíveis em nylon 78x17x20mm.	10	Unidade	19,77	197,70
141	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto obeso.	19	Unidade	77,16	1.466,10
142	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto.	107	Unidade	77,16	8.256,47
143	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em velcro, infantil.	13	Unidade	77,16	1.003,12
144	Esfigmomanômetro ajuste: analógico, aneróide, pedestal c/ rodízios, de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, braçadeira em tecido, fecho em metal, adulto.	6	Unidade	77,16	462,97
145	Espaçador aplicação com máscara adulto ultra-flexível	30	Unidade	50,95	1.528,50



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol transparente, câmara inquebrável.				
146	Espaçador aplicação: com máscara infantil ultra-flexível bivalvulada, adaptador universal para spray aerossol, transparente, câmara inquebrável.	30	Unidade	50,95	1.528,50
147	Esparadrapo impermeável confeccionado, 10 x 4,5 cm.	5	Unidade	12,10	60,53
148	Esparadrapo Micropore 25mm x 10m.	70	Unidade	7,12	498,63
149	Espátula de ayres 19 cm, pacote com 100 unidades	50	Pacote	10,15	507,83
150	Espéculo uso médico, vaginal, colliin, grande, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade	2,16	433,32
151	Espéculo uso médico, vaginal, colliin, médio, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	200	Unidade	3,16	633,32
152	Espéculo uso médico, vaginal, colliin, pequeno, com via para iluminar cavidade, trava tipo rosca, polímero, não estéril.	500	Unidade	2,16	1.083,30
153	Estante de metal p/ara tubos de ensaio de até 5 ml com 40 divisões.	30	Unidade	185,65	5.569,50
154	Estetoscópio adulto, unidade sistema patenteado de diafragma flutuante que garante tensão uniforme, proporcionando alta sensibilidade acústica. A combinação da tradicional função sino com um exclusivo sistema de ajuste do diafragma permite que se alterne entre sons de baixa e alta frequência sem a necessidade de trocar o auscultador; as olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico; molas internas ajustáveis, proporcionando adequada tensão das hastes nos ouvidos; auscultador de aço inoxidável.	60	Unidade	266,26	15.975,99
155	Estetoscópio biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" pvc, auscultador duplo aço inox c/ anel de borracha adulto.	72	Unidade	284,66	20.495,99
156	Estetoscópio infantil, unidade possui dois tipos de auscultadores: fechado com membrana de plástico rígido (diafragma); usado para detectar sons de baixa frequência com maior destinação; aberto (sino); usado para localizar com maior precisão os sons obtidos. Gire o auscultador 180º para trocar o diafragma ser utilizado; tubo com design que elimina ruídos; auscultador pediátrico em aço inoxidável; anel e membrana mais confortáveis aos pacientes; acompanha olivas e diafragma sobressalente.	23	Unidade	294,93	6.783,46
157	Estetoscópio tipo: biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo "y" silicone, auscultador aço inox, neonatal.	1	Unidade	288,66	288,66
158	Estetoscópio tipo: biauricular, olivas anatômicas silicone, haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador aço inox c/ anel de borracha, pediátrico.	26	Unidade	291,85	7.588,10
159	Filtro bacteriano redondo para ventilação mecânica estrutura: plástico compatível com equip analisador composição corporal.	30	Unidade	5,93	178,09
160	Fio de sutura agulhado catgut cromado, multifilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 70 cm agulha 3/8 círculos cilíndrica cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Unidade	200,45	200,45
161	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 0/1.0comprimento cerca de 70 cm agulha 1/2	150	Unidade	8,01	1.201,50



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	círculo cilíndrica cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.				
162	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica, cerca de 30 mm, estéril embalagem individual.	150	Unidade	8,01	1.201,50
163	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica, cerca de 30 mm, estéril embalagem individual.	150	Unidade	8,01	1.201,50
164	Fio de sutura agulhado catgut simples, multifilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos cilíndrica, cerca de 30 mm, estéril embalagem individual.	150	Unidade	8,01	1.201,50
165	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
166	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Caixa	205,80	205,80
167	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Caixa	205,80	205,80
168	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	01	Caixa	205,80	205,80
169	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 1/2 círculos, cilíndrica, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	02	Caixa	205,47	410,94
170	Fio de sutura agulhado material fio: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 5-0, comprimento cerca de 70 cm, agulha 1/2 círculos, cilíndrica, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual, caixa com 24 unidade.	02	Caixa	205,47	410,94
171	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 1/2 círculo cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 26 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
172	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
173	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 2-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
174	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto,	200	Unidade	8,01	1.602,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 1/2 círculo cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 24 mm, estéril, embalagem individual.				
175	Fio de sutura agulhado nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 5-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
176	Fio de sutura agulhado, catgut simples multifilamentar, diâmetro fio: 0 / 1-0 comprimento fio: cerca de 70 cm agulha 1/2 círculo cilíndrica cerca de 30 mm estéril, embalagem individual.	120	Unidade	8,01	961,20
177	Fio de sutura agulhado: nylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 6-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
178	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 1/2 círculo, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 24 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
179	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
180	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 3-0, comprimento fio: cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 20 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
181	Fio de sutura agulhadonylon / poliamida preto, monofilamentar, diâmetro fio: 4-0, comprimento cerca de 45 cm, agulha 3/8 círculos, cortante reversa / invertida, comprimento cerca de 30 mm, estéril, embalagem individual.	200	Unidade	8,01	1.602,00
182	Fita adesiva crepe, monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, branca, multiuso, caixa com 10 unidades.	22	Caixa	88,45	1.945,97
183	Fita adesiva para autoclave 19cmx30m, embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	110	Unidade	5,13	565,02
184	Fita hospitalar esparadrapo, impermeável, polietileno, microperfurada, cerca de 100 mm, transparente, uso único.	900	Unidade	31,26	28.139,94
185	Fita hospitalar microporosa, dorso em não tecido, adesivo acrílico, cerca de 50 mm, hipoalergênico, transparente.	605	Unidade	6,55	3.964,74
186	Fita métrica costura, poliéster e fibra vidro, comprimento 150 cm, cor azul.	20	Unidade	8,35	167,06
187	Fixador celular 70gr (propenoglicol e álcool absoluto) para lâmina de citologia.	80	Unidade	33,16	2.653,32
188	Fixador p/ tubo endotraqueal, tira adesiva, neonatal, uso único, embalagem individual.	5	Unidade	24,95	124,76
189	Fixador p/ tubo endotraqueal, tira algodão, 2 bandas acolchoadas, c/ velcro ajustável, infantil, uso único, embalagem individual.	7	Unidade	31,13	217,93
190	Fixador para tubo endotraqueal, tira tecido sintético e hidrocolóide, acolchoada, c/ velcro ajustável, c/ presilha de fixação, adulto, uso único, embalagem individual.	15000	Unidade	33,76	506,40
191	Fralda geriátrica, tamanho EXG.	15000	Unidade	2,40	36.000,00



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

192	Fralda geriátrica, tamanho G.	15000	Unidade	2,41	36.150,00
193	Fralda geriátrica, tamanho GG.	15000	Unidade	2,37	35.599,50
194	Fralda geriátrica, tamanho M	6000	Unidade	2,40	14.400,00
195	Frasco p/ macronebulização, polímero, tipo venturi, saída: p/ oxigênio e ar comprimido, volume: cerca de 250 ml, uso único.	100	Unidade	35,46	3.546,33
196	Frasco para dieta enteral 300 ml	5000	Unidade	1,70	8.500,00
197	Garrote de borracha sintética, isento de látex natural, tamanho único, reutilizável.	45	Metro	24,86	1.118,84
198	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, adulto, reutilizável.	30	Unidade	13,53	405,90
199	Garrote de faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, infantil, reutilizável	30	Unidade	13,53	405,90
200	Gel a base de água 120 g, condutor, ph neutro, estéril.	152	Frasco	3,40	516,80
201	Glicerina líquida, frasco de 1 litro.	32	Unidade	33,64	1.076,58
202	Glutaraldeído 2%, forma física, solução aquosa, pré ativado.	10	Caixa	72,93	729,33
203	Haste flexível, plástico, com ranhuras, ponta algodão, caixa com 75 unidades.	15	Caixa	5,97	89,64
204	Hidrometro Termometro digital para monitorar vacinas, temperatura máxima e mínima com sensor externo.	10	Unidade	75,71	757,10
205	Hipoclorito de sódio aspecto físico, solução aquosa, teor 1% de cloro ativo.	150	Galão	12,04	1.806,00
206	Histerômetro de colli ginecológico, tamanho 28 cm, aço inox AISI-304, embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	5	Unidade	78,60	393,03
207	Imobilizador (tala) material: alumínio, tamanho: cerca de 65 x 10 cm.	50	Unidade	2,09	104,83
208	Imobilizador (tala) material: metal revestido de e.v.a., tipo: aramado, tamanho: cerca de 15 x 2 cm.	100	Unidade	11,77	1.177,00
209	Indicador biológico, segunda geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus atrophaeus, resposta em 48 horas, para esterilização por calor seco, com indicador químico e controle de processo, caixa com 8 unidades.	200	Caixa	79,54	15.909,00
210	Indicador biológico, terceira geração, autocontido, ampola com meio de cultura, bacillus stearothermophilus, resposta em 1 hora, para esterilização a vapor, caixa com 50 unidades.	400	Caixa	84,39	33.757,32
211	Indicador químico classe iv, uso interno, multiparamétrico, tira de papel, esterilização em calor seco.	200	Caixa	76,20	15.241,32
212	Indicador químico classe V, externo em fita adesiva para esterilização a vapor.	50	Unidade	75,50	3.625,00
213	Kit para inalação adulto, conjunto completo cm micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio; máscara adulto; fácil limpeza e prático manuseio.	30	Unidade	7,42	222,69
214	Kit para inalação infantil, conjunto completo cm micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio; máscara infantil; fácil limpeza e prático manuseio.	30	Unidade	7,88	4236,49
215	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 11, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	40	Caixa	104,66	4.186,66
216	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 15, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	28	Caixa	104,66	2.930,66



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

217	Lâmina bisturi aço inoxidável, nº 20, descartável, estéril, embalada individualmente, caixa com 100 unidades.	28	Caixa	104,66	2.930,66
218	Lâmina laboratório, vidro, preparada, dimensões cerca de 75x25mm, conjunto com até 50 peças, para histologia.	80	Caixa	30,63	2.450,66
219	Lanceta lâmina em aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, descartável, estéril, embalagem individual, ultra fina. Caixa com 100 unidades.	280	Caixa	18,55	5.194,92
220	Lanterna não elétrica, aço inoxidável, 2 pilhas AA, clips de segurança de metal para fixação, portátil, segurança tipo lâmpada led.	10	Unidade	20,98	209,86
221	Laringoscópio tipo lâmpada de led, com 5 lâminas, com cabo, em aço inoxidável, adulto, com estojo.	6	Unidade	653,33	3.919,99
222	Laringoscópio tipo lâmpada de led, com 5 lâminas, com cabo, em aço inoxidável, infantil, com estojo.	6	Unidade	286,66	1.719,97
223	Lençol descartável c/ elástico - 180cm x55 cm tnt 20 gr, embalagem com 10.	50	Pacote	38,33	1.916,66
224	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 30 g/m2, cerca de 180 x 220 cm, c/ elástico.	500	Unidade	22,73	11.366,65
225	Lençol descartável uso hospitalar 100% polipropileno, em tnt, gramatura 1: cerca de 40 g/m2, cerca de 70 cm x 50 m, em rolo com 50 metros.	2800	Unidade	37,63	105.382,48
226	Lençol descartável uso hospitalar, 100 % polipropileno, não tecido tnt, cerca de 20 g/m2, dimensões cerca de 100x250cm, com elástico, pacote com 10 unidades.	100	Pacote	38,33	3.833,33
227	Luva cirúrgica látex natural, 6,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	250	Par	3,17	792,50
228	Luva cirúrgica látex natural, 7 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	400	Par	3,20	1.281,32
229	Luva cirúrgica látex natural, 7,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	550	Par	3,17	1.363,10
230	Luva cirúrgica látex natural, 8 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	400	Par	3,17	1.268,00
231	Luva cirúrgica látex natural, 8,5 sem pó, punho longo com bainha, hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade descartável, formato: anatômico, antiderrapante, dupla embalagem, abertura asséptica, estéril.	200	Par	3,17	634,00
232	Luva látex para procedimento, tamanho GG, ambidestra, com pó absorvível, uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	40	Caixa	30,22	1.208,93
233	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, grande, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	485	Caixa	30,33	14.711,65
234	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, média, branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.	980	Caixa	30,33	29.726,63
235	Luva para procedimento não cirúrgico, látex, estéril, pequeno,	675	Caixa	30,33	20.474,97



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	branco leitoso, cano 80 mm, lubrificada sem pó bioabsorvível, ambidestra, descartável, caixa com 100 unidades.				
236	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho M caixa com 100 unidades.	30	Caixa	34,26	1.027,80
237	Luva vinil para procedimento sem pó tamanho P caixa com 100 unidades.	20	Caixa	34,16	683,20
238	Maleta para primeiros socorros, tampa em polipropileno e pigmento master, largura 19,6 cm x 29,5 cm de comprimento.	10	Unidade	52,99	529,96
239	Malha tubular ortopédico algodão, 15 cm, estéril, uso único, embalagem individual, rolo com 10 metros cada.	30	Rolo	29,79	893,79
240	Mangueira hospitalar 100% silicone 4x8 autolavável para oxigenioterapia 2 metros rolo.	50	Rolo	35,27	1.763,50
241	Manômetro com fluxômetro aço inoxidável, capacidade fluxo: 0,1 a 3,5 l/min, controle fluxo oxigênio medicinal, pressão calibração até 3,5 kgf/cm ² , conexões conforme abnt, escala numérica, flutuador esférico, em alumínio anodizado e termop, conexão saída c/resca em latão cromado.	10	Unidade	429,15	4.291,50
242	Manta térmica p/ aquecimento isolante térmico, película de polímero aluminizado, adulto, p/ corpo inteiro, uso único, embalagem individual.	60	Unidade	9,90	599,40
243	Marcador de instrumental estojo c/ lâmina de corte, cerca de 6 mm, fita adesiva, isento de látex, com cor, autolavável, caixa com 100 unidades.	1	Caixa	25,06	25,06
244	Máscara descartável de fibra poliéster, fixação: tira elástica, grampo ajuste nasal em alumínio, caixa com 100 unidades.	890	Embalagem	33,00	29.370,00
245	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial de plástico, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	40	Unidade	21,99	879,86
246	Máscara gasoterapia p/ alta concentração de reinalação parcial, material: plástico, infantil, c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, balão reservatório, conector padrão.	25	Unidade	21,99	549,91
247	Máscara gasoterapia p/ micronebulização, em silicone, tamanho: infantil, conector padrão.	70	Unidade	17,15	1.200,50
248	Máscara gasoterapia p/reanimação cardiopulmonar boca a boca, modelo: facial, em plástico, tamanho: único, componente adicional: c/ válvula unidirecional: de bolso.	3	Unidade	22,59	67,78
249	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, infantil, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, c/ 6 diluidores p/ fluxo o ₂ .	5	Unidade	31,00	155,00
250	Máscara gasoterapia venturi, em plástico, c/ tubo corrugado, adulto, fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, extensor cerca de 2,0 m, conector padrão, jogo c/ 6 diluidores p/ fluxo o ₂ .	5	Unidade	31,00	155,00
251	Máscara proteção resp. C/ anvisa respirador dobrável, tipo bico de pato, camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, carvão ativado, clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, c/ válvula, adulto, descartável.	1.900	Unidade	4,95	9.411,27
252	Material gasoterapia frasco umidificador p/ macronebulização em polímero tipo venturi saída: p/ oxigênio e ar comprimido volume: cerca de 250 ml.	20	Unidade	32,30	646,00
253	Material para acupuntura, ponto esfera, material ouro, com adesivo microporoso cor da pele, cartela com 60 unidades.	30	Cartela	13,26	397,99



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

254	Micropipeta monocal solo 10-100ul capp etq cc fr - calibração rbc grátis pipeta monocal volume variável de 10-100ul capp solo possui é totalmente autoclavável e possui incremento 0, 5ul.com ponta universal compatível com múltiplas marcas de ponteiras a pipeta monocal capp solo de 10 a 100ul tem a ponta metálica com duplo o-ring para melhor vedação. A pipeta monocal capp solo de volume variável é compatível com as ponteiras capp 4130075.	2	Unidade	429,66	859,33
255	Micropipetas c/ disp. 0,5 µl / 5 ml	2	Unidade	398,17	796,35
256	Micropipetas c/ disp. 10 µl	3	Unidade	398,17	1.194,52
257	Micropipetas c/ disp. 100 µl	3	Unidade	398,17	1.194,52
258	Micropipetas c/ disp. 1000 µl	3	Unidade	438,17	1.314,52
259	Micropipetas c/ disp. 20 µl	3	Unidade	398,17	1.194,52
260	Micropipetas c/ disp. 25 µl	3	Unidade	398,17	1.194,52
261	Micropipetas c/ disp. 50 µl	3	Unidade	398,17	1.194,52
262	Micropipetas c/ disp. 500 µl	3	Unidade	367,84	1.103,52
263	Mochila lona de nylon kodramax ii, 48 l, cor verde oliva, resgate, altura 60 cm, largura 34 cm, profundidade 24 cm, armação de metal internas, barrigueira estabiliza, alça anatômicas, acolchoadas, ajustáveis, capa de chuva embutida.	4	Unidade	471,83	1.887,33
264	Monitor portátil digital amostra: sangue capilar análise: quantitativo de glicose operação: até 600 mg/dl, resposta: até 10 s memória: 250 a 500 testes.	20	Unidade	100,63	2.012,73
265	Nebulizador com 3 saídas, motor ¼ hp, fluxo de ar livre 451/ min, compressão máxima 40 ib/pol, acompanha adaptador par 3 saídas simultâneas e 3 kits de nebulização 110/220 volts, com carro de suporte.	4	Unidade	1.833,66	7.334,66
266	Óculos proteção armação de plástico, proteção: lateral/frontal, material proteção: plástica sem perfuração, lente: policarbonato, incolor, cor lente externa: incolor, para proteção geral, com elástico neoprene, antiembaçante, fixação por elás, com elástico, material lente: policarbonato, tipo cristal temperado, revestimento interno: borracha.	60	Unidade	17,78	1.067,19
267	Óculos proteção, armação nylon e pvc flexível, proteção total, lente anti - risco, antiembaçante, antirreflexo, lente incolor, proteção geral, lente policarbonato, armação preta.	30	Unidade	18,45	553,50
268	Otoscópio com 5 espelho e estojo, cabo em metal cromado inoxidável para uso com 2 pilhas medias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contém 5 espelho de diferentes medidas, capa antiderrapante par melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa própria, espelhos nº 1,2,3,4 e 5.	15	Unidade	449,66	6.744,99
269	Oxímetro uso médico, infantil, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	20	Unidade	85,23	1.704,60
270	Oxímetro uso médico, mesa, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 8h, alimentação: bateria, com sensor.	150	Unidade	85,23	12.784,50
271	Oxímetro uso médico, pulso, faixa medicação saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm,	150	Unidade	85,23	12.784,50



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	autonomia sistema 1: cerca de 32h, alimentação: pilha, com sensor.				
272	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, adulto, par, compatibilidade específica, descartável.	5	Unidade	573,53	2.867,68
273	Pá para desfibrilador tipo equipamento, externo automático, dea, eletrodo, adesiva, infantil, par, compatibilidade específica, descartável.	5	Unidade	573,53	2.867,68
274	Papel grau cirúrgico, bobina 20cm X 100m.	7	Unidade	178,18	1.247,28
275	Papel para ECG 210mm x 30m, para cardiocare 2000 bionet.	20	Unidade	31,73	634,73
276	Papel para ECG 216mm x 30m, para cardiocare 2000 bionet.	80	Unidade	31,73	2.538,92
277	Papel para ECG impressão, uso hospitalar, termosensível, milimetrado, dimensões: cerca 80 mm X 30M, bobina, compatibilidade com equipamento alfamened.	30	Unidade	8,46	253,99
278	Pera uso médico aspiração / irrigação nasal, em silicone, tamanho: neonatal, adicional: c/ bico silicone, reutilizável.	2	Unidade	26,13	52,27
279	Pera uso médico c/ eletrodo precordial – ecg em látex natural, adulto, reutilizável.	12	Unidade	168,84	2.026,14
280	Pera uso médico: c/ eletrodo precordial – ecg em látex natural, tamanho: infantil, reutilizável.	12	Unidade	194,71	2.336,52
281	Pilha média modelo: c não contém mercúrio e cádmio sistema eletroquímico: alcalina tensão nominal: 1,5 v embalagem 12 un.	30	Embalagem	41,29	1.238,77
282	Pilha palito, AAA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 embalagem 12 un.	28	Embalagem	26,00	728,00
283	Pilha pequena, AA, não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 embalagem 12 un.	22	Embalagem	26,69	587,25
284	Pinça anatômica dissecação, ponta reta, com vídea, comprimento total: cerca de 16cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade	18,01	90,06
285	Pinça anatômica, dente de rato, ponta reta, 1x2 dentes, comprimento total: cerca de 16 cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	20	Unidade	39,18	783,60
286	Pinça cirúrgica allis scoobe, ponta reta, 4x5 dentes, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade	105,16	315,49
287	Pinça cirúrgica allis, formato ponta: ponta curva 4 x 5 dentes, comprimento total: cerca de 20 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	10	Unidade	105,16	1.051,66
288	Pinça cirúrgica cheron, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, com cremalheira, polímero, esterilizável, uso único.	15	Unidade	89,30	1.339,59
289	Pinça cirúrgica halstead hartmann ponta reta, serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, c/cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade	92,86	464,31
290	Pinça cirúrgica halstead hartmann, formato ponta curva, serrilhada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	10	Unidade	256,39	2.563,90
291	Pinça cirúrgica jacaré, ponta reta, serrilhada, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, sem cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	15	Unidade	263,47	3.952,09



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

292	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva serrilhada, comprimento total: cerca de 16 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	30	Unidade	68,31	2.049,30
293	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 14cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	5	Unidade	68,31	341,55
294	Pinça cirúrgica kelly, ponta curva, ponta serrilhada, comprimento total: cerca de 18cm, com cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade	68,31	204,93
295	Pinça cirúrgica kelly, ponta reta, serrilhada, comprimento total: cerca de 16 c/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	10	Unidade	60,55	605,53
296	Pinça cirúrgica pozzi ponta reta Comprimento total: cerca de 24 cm, c/ cremalheira, aço inoxidável esterilizável.	20	Unidade	69,58	1.391,66
297	Pinça cirúrgica: magil, ponta reta serrilha c/ fenestra, haste angulada, comprimento total: cerca de 20 cm, s/ cremalheira, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade	67,94	203,82
298	Pinça de Cushing 12 cm com serilha, ponta fina, em aço inox.	15	Unidade	24,78	371,82
299	Pinça de magill, em aço inoxidável, autoclavável, embalagem individual. Tamanho 15 mm.	18	Unidade	72,97	1.313,46
300	Pipeta de westergren p/ vhs de 0 a 190mm3	50	Unidade	10,30	515,00
301	Pipetador de segurança tipo pêra com 3 vias	3	Unidade	34,99	104,98
302	Porta agulha mayo 16 cm, em aço inox, com serilha, tamanho 20 cm.	15	Unidade	40,27	604,14
303	Porta Algodão inox 14 x14 cm – 1900ml.	26	Unidade	71,50	1.859,00
304	Preservativo masculino, látex, comprimento mínimo: 16 cm, largura: 4,40 cm, espessura mínima: 0,045 mm, para aplicação exames de ultrassonografia, sem lubrificante, caixa com 144 unidades.	30	Unidade	205,92	6.177,60
305	Protetor radiológico modelo: p/ gônadas, em borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: cerca 60 x 45 cm.	2	Unidade	317,44	634,89
306	Protetor solar, uva/uvb, fator 50, forma farmacêutica, loção cremosa, isento de óleo, frasco 200ml.	30	Unidade	37,46	1.123,99
307	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 1,5 l, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off, cerca 60 cmh2o, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, adulto.	6	Unidade	239,26	1.435,59
308	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 250 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, neonatal.	6	Unidade	267,00	1.602,00
309	Reanimador manual balão em silicone, capacidade cerca 500 ml, máscara plástico rígido c/ coxim silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh2o, peep, reservatório de o2 em plástico c/ válvula, entrada de o2 e extensor pvc, infantil.	6	Unidade	222,13	1.332,79
310	Relógio – timer contagem regressiva alarme 60 minutos	3	Unidade	65,58	196,74
311	Repelente princípio ativo, à base de icaridina, concentração 25 %, forma farmacêutica, spray com 100 ml.	200	Spray	25,38	5.077,32
312	Saco acondicionamento de medicamentos, polietileno, incolor, conforme modelo de órgão, largura:20cm x	25	Bobina	44,16	1.104,08



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	0,04mmx35c, bobina com 900 unidades.				
313	Saco plástico, capacidade: 10 kg, acondicionamento de alimentos, bobina picotada, altura: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 0,04 m.	33	Bobina	35,12	1.159,17
314	Saco plástico, capacidade: 3 kg, acondicionamento de alimentos, bobina picotada, altura: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 0,04 m com 500 plásticos.	8	Bobina	24,95	199,60
315	Seringa descartável para insulina, 1ml, com agulha 8,0 x 0,30 mm, 30g, graduação 100UI, caixa com 100 unidades.	250	Caixa	219,66	54.916,65
316	Seringa em polipropileno de 10 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada com sistema segurança segundo nr/32 estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/100.	1.020	Caixa	34,66	35.359,93
317	Seringa em polipropileno de 20 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/100.	720	Caixa	36,66	26.399,95
318	Seringa em polipropileno de: 3 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/100.	1020	Caixa	23,11	23.578,93
319	Seringa em polipropileno, de 1 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha 30 g x 5/16", c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual caixa c /100 unidades.	80	Caixa	22,33	1.786,66
320	Seringa em polipropileno, de 5 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, c/ sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100 unidades.	1.280	Caixa	21,00	26.880,00
321	Seringa em polipropileno, de 60 ml, bico central luer lock ou slip, vedação: êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual caixa c/100.	5	Caixa	122,66	613,33
322	Sonda aspiração traqueal nº8, policloreto de vinila (pvc) atóxica, apirogenica.	70	Unidade	1,46	102,72
323	Sonda aspiração traqueal SV, 40 cm, nº10.	800	Unidade	1,13	909,28
324	Sonda aspiração traqueal SV, 40 cm, nº16.	400	Unidade	1,35	543,00
325	Sonda aspiração traqueal SV, 40 cm, nº8.	800	Unidade	1,12	901,28
326	Sonda de drenagem nelaton uretal, 2 furos, nº6, 40 cm.	300	Unidade	0,58	175,98
327	Sonda de drenagem nelaton uretal, 2 furos, nº8, 40 cm.	300	Unidade	0,57	172,98
328	Sonda foley, em borracha, calibre: 10 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	30	Unidade	12,00	360,00
329	Sonda foley, em borracha, calibre: 14 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	40	Unidade	3,37	135,06
330	Sonda foley, em borracha, calibre: 16 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril,	60	Unidade	5,32	319,59



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	descartável, embalagem individual.				
331	Sonda foley, em borracha, calibre: 18 french, 3 vias, conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade	6,03	603,00
332	Sonda mick key, 14fr.	3	Unidade	1.962,35	5.887,05
333	Sonda mick key, 16fr.	3	Unidade	9.448,59	28.345,77
334	Sonda mick key, 18fr.	3	Unidade	1.899,14	5.697,42
335	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 08, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	370	Unidade	1,21	448,92
336	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 10, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade	0,77	54,13
337	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 10, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	0,90	72,26
338	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 12, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	143	Unidade	1,10	157,30
339	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	1,10	88,00
340	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 14, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	150	Unidade	150,00	185,49
341	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	1,27	101,60
342	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 16, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade	1,24	87,26
343	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	1,03	82,66
344	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 18, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade	1,34	93,80
345	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	1,63	130,92



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

346	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 20, tamanho: curta, comprimento: cerca 50 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	70	Unidade	1,32	92,63
347	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	1,63	130,92
348	Sonda oro ou nasogástrica, levine, em silicone, calibre: nº 22, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector padrão c/ tampa, ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	80	Unidade	1,03	82,40
349	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 16 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periestomal estéril, descartável, embalagem individual.	3	Unidade	116,29	348,88
350	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 18 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periestomal, estéril, descartável, embalagem individual.	4	Unidade	59,12	236,49
351	Sonda p/ gastrostomia, em silicone, calibre: 24 french, conector padrão em y, clamp e tampa, sistema para fixação, distal - intra gástrica e periestomal estéril, descartável, embalagem individual.	8	Unidade	100,83	806,66
352	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 06 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade	0,74	52,26
353	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 08 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	400	Unidade	0,60	240,00
354	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 10 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	400	Unidade	1,15	460,00
355	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 12 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	400	Unidade	0,91	364,00
356	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 14 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade	0,99	69,53
357	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 16 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade	0,99	69,30
358	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 18 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.	70	Unidade	1,05	73,96
359	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 20 fr, conectores padrão, via irrigação	70	Unidade	1,08	75,83



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único, embalagem individual.				
360	Sonda para aspiração traqueal (traqueostomia) graduada e protegida tamanho: 22 fr, conectores padrão, via irrigação antirrefluxo, válvula sucção c/ tampa e trava de segurança, estéril, uso único embalagem individual.	70	Unidade	1,59	111,30
361	Sonda trato digestivo, nasointestinal, silicone, calibre 12, comprimento: cerca de 100 cm, conector em y com tampa, graduada, ponta distal fechada, com orifícios laterais, com fio guia, peso metálico, radiopaca, descartável, estéril, embalagem individual.	240	Unidade	12,08	2.899,99
362	Sonda trato urinário, foley, borracha, calibre 10 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	23	Caixa	5,42	124,81
363	Sonda trato urinário, foley, borracha, calibre 14 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	24	Caixa	5,68	136,47
364	Sonda trato urinário, foley, borracha, calibre 16 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 30ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	26	Caixa	6,17	160,42
365	Sonda trato urinário, foley, silicone com agente redutor de biofilme, calibre 18 french, 2 vias, conectores padrão, volume com balão cerca de 10 ml, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	30	Caixa	33,62	1.008,79
366	Sonda uretral de alívio nº10, 40 cm.	2400	Unidade	2,36	5.671,92
367	Sonda uretral de alívio nº12, 40 cm.	4400	Unidade	2,36	10.398,52
368	Sonda uretral de alívio nº14, 40 cm.	1200	Unidade	2,36	2.835,96
369	Sonda uretral de alívio nº8, 40 cm.	400	Unidade	2,36	945,32
370	Sonda uretral de alívio, nº10, markmed, 40 cm, Judicial	4000	Unidade	2,37	9.480,00
371	Sonda uretral em pvc, calibre: 10 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade	1,48	148,33
372	Sonda uretral em pvc, calibre: 14 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	1,49	299,32
373	Sonda uretral em pvc, calibre: 6 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade	1,49	149,66
374	Sonda uretral em pvc, calibre: 8 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	100	Unidade	1,49	149,66
375	Sonda uretral em pvc, calibre:12 french, conector padrão c/ tampa, comprimento: cerca 20 cm, ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.	200	Unidade	1,49	299,32



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

376	Soro fisiológico 0,9%, uso externo, frasco 500 ml.	1.700	Frasco	8,80	14.971,22
377	Suporte para colocar perfuro cortantes caixa com 20 litros	4	Unidade	44,94	179,78
378	Suporte para pipetas vertical rotativo, em polipropileno (pp) de alta densidade, sendo totalmente lavável, para micropipetas graduadas de plástico nas mais diversas capacidades, com sistema giratório e lavável. Capacidade para acomodar até 20 pipetas.	2	Unidade	157,37	314,75
379	Tapete hospitalar- anti-fungo, anti-microbiano, antiderrapante, anti-bacteriano de uso hospitalar, resistente a produtos químicos, ideal para lavatórios, postos de enfermagem. Bordos chanfrados e de baixo perfil para segurança, espuma de célula fechada, resistente a fluidos, superfície antiderrapante, resistente a produtos químicos, fácil de limpar. Fabricado em pvc, adequado para todos os tipos de pavimento, superfície impermeável, longa duração, adequado para tráfego de pesos com rodas. Previne o crescimento de organismos. Altura máxima: 2000. Dimensão de no mínimo 70x40cm. Cor azul. Reduz a carga eletrostáticas. Pegajosidade: alto.	5	Unidade	88,94	444,70
380	Termômetro clínico digital, escala: até 45 °c, uso auricular e de testa, c/ alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual.	40	Unidade	139,33	5.573,20
381	Termômetro clínico digital, infravermelho uso em testa, c/ alarmes, medição à distância, memória até 20 medições.	12	Unidade	89,51	1.074,19
382	Termômetro clínico vidro, c/ coluna de mercúrio, escala: até 45 °c, tipo*: uso axilar e oral, embalagem: embalagem individual.	100	Unidade	57,93	5.793,33
383	Termômetro digital com máxima e mínima interna e externa entre -20 e 70 °c / -50 e 70 °c eleição entre °c e °f; - Alarme ao atingir temperatura mínima e máxima (pode ser programada); - 06 meses de garantia contra defeitos de fabricação; - tamanho do cabo extensor: 197 cm; - o aparelho possui 2 modos de fixação: sobre a mesa ou fixação na parede; - alimentação: 01 pilha de 1.5 volts tipo aaa (incluso 01 unidade); - fácil manuseio; - design moderno.	2	Unidade	2,00	25,27
384	Termômetro digital, faixa medição temperatura 50 °c a + 220 °c, plástico e aço inox, espeto com 11 cm e estojo protetor, precisão +/- 1°c, bateria/pilha	90	Unidade	135,27	12.174,89
385	Tesoura cirúrgica pequena, ponta reta, 12 cm, em aço inox.	55	Unidade	51,59	2.837,81
386	Tesoura instrumental iris: ponta curva e fina haste reta cerca de 14 cm aço inoxidável esterilizável.	45	Unidade	113,42	5.104,04
387	Tesoura instrumental padrão, tipo ponta curva romba, romba, haste reta, comprimento total: cerca de 20 cm, aço inoxidável, esterilizável.	3	Unidade	113,88	341,64
388	Tintura de benjoin, frasco 100 ml, âmbar.	30	Unidade	31,37	941,29
389	Tiras teste para glicemia compatível com aparelho accu check active, caixa com 50 unidades.	1500	Caixa	90,66	135.990,00
390	Tiras teste para glicemia on call plus, caixa com 50 unidades.	150	Unidade	90,66	13.549,49
391	Torneirinha modelo: manifold c/ 3 torneiras, 5 vias, em polímero, conector: luer lock / slip / valvulada pressão máxima: até cerca de 100 psi, estéril, uso único.	1500	Unidade	1,35	2.025,00
392	Touca hospitalar, não tecido 100% polipropileno, com elástico	850	Unidade	0,46	396,61



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

	em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 60g/m2, tamanho único, descartável, hipoalergênci, atóxica, inodora, unissex.				
393	Travesseiro de espuma totalmente impermeável e não removível, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, altura: cerca 5 c.	40	Unidade	42,32	1.692,93
394	Tubo corrugado - traqueia ramo único, matéria prima: silicone, característica adicional: parte interna lisa, adicional: conectores em ambas extremidades, diâmetro interno: 22 mm, comprimento: cerca de 120 cm, compatibilidade 1: compatibilidade específica.	2	Unidade	292,33	584,66
395	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 2,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	9,33	139,95
396	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 3,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	10,84	162,69
397	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 3,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	10,84	162,69
398	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 6,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	11,03	165,49
399	Tubo endotraqueal em pvc, curva magill, calibre: 7,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	11,14	167,14
400	Tubo endotraqueal em silicone, curva magill, calibre: 7,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	11,42	171,34
401	Tubo endotraqueal em silicone, curva magill, calibre: 8,0, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	11,69	175,44
402	Tubo endotraqueal em silicone, curva magill, calibre: 8,5, c/ ponta distal atraumática e orifício murphy, radiopaco, graduado, conector padrão, lúmen adicional p/ monitorização, estéril, uso único.	15	Unidade	12,09	181,39
403	Tubo flexível material: silicone diâmetro interno: 9,5 mm, diâmetro externo: 15,9 mm, aplicação: laboratório rolo 15 metros.	4	Metro	56,65	226,60
404	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 2, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade	43,05	430,56
405	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 3,0, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade	43,05	430,56
406	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 3,5, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade	43,05	430,56



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

407	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc tamanho: nº 5, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade	43,05	430,56
408	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc, tamanho*: nº 2,5, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade	43,05	430,56
409	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea em pvc, tamanho: nº 1, com linha de referência, conector padrão estéril, uso único.	10	Unidade	43,05	430,56

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 02.29.01.10.301.0040.2052.3.3.90.30.00

FICHA 310

Fonte – 1.620.000.0000 ou 1.621.000.0000

- 02.29.01.10.302.0043.2057.3.3.90.30.00

FICHA 332

Fonte – 1.500.000.0000

- 02.29.01.10.302.0088.2058.3.3.90.30.00

FICHA 343

Fonte – 1.500.000.0000

- 02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.30.00

FICHA 350

Fonte – 1.500.000.0000

13 – EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 – FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Wilgner Messias Luiz Silva – Fiscal de Contratos, e como gestora de contratos a Sra. Cíntia Angélica Turola, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

15 - SECRETARIA REQUISITANTE

15.1 Secretaria Municipal de Saúde.

Paulo Junior da Silva
Assessor em Licitações



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE			
Razão Social:			
CNPJ/MF:			
Referência Bancária para pagamento:		Conta: Agência:Banco:	
Endereço completo:			
Telefone/Fax:			
E-mail:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA.			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG		CPF	
EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO			TEL.

LOTE:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	R\$ Unit	R\$ Total

Declaramos que,

1 - nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2 - O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (profissão) _____, (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4 - Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do item a ser retirado do contrato, de



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta xxxxxxxx(corrente/poupança) de nº xxxx, Agência nº xxxx, do Banco xxxxxxx, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5 - Prazo da entrega do objeto da licitação será de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, contados da expedição e recebimento da Ordem de fornecimento.

6 - Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Campos Altos - MG, xx de xxxxxxx de 2024.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

Pela presente Ata de Registro de Preço, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº 26/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolve registrar os preços da empresa indicada nesta ATA, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 506/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Lei Complementar Federal nº 147/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, especificados no anexo I do edital de Pregão nº 26/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A aquisição dos materiais objeto desta Ata será formalizada por meio de Instrumento Contratual, Nota de Empenho ou documento equivalente, após a emissão da ordem de serviços emitida pela SECRETARIA SOLICITANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 A presente Ata de Registro de Preços está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024, homologado em/...../2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O valor Total Estimado é de R\$ ().

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL

3.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar o Instrumento Contratual, a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicando aos faltosos as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

6.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

6.3 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem a ata.

6.5 Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo contratado das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA OITAVA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos **incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021**;

9.1.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento.

9.2 No caso do subitem 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção,



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

9.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.3.1 Por razão de interesse público;

9.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.3.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4 Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.5 Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

9.6 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

9.7 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

9.8 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Gestora a vinculação e responsabilidade de quantitativos para



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

formalização de empenho ou instrumento contratual equivalente.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, de de 2024.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art.68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 26/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Local e data.

Assinatura do representante legal.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2024

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 18.298.190/0001-30, com sede nesta cidade de CAMPOS ALTOS/MG, na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na cidade de _____, na Rua _____, neste ato representada pelo _____, Sr. _____, CPF nº _____, adjudicatária do Pregão nº 26/2024, doravante denominada CONTRATADA, resolvem ofertar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 506 de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar Federal n.º 123/2006, observadas ainda as determinações das Leis Federais n.º 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2024, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentais aplicáveis à espécie, RESOLVEM, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE ATENDIMENTO (PSF'S), CENTRO DE ESPECIALIDADES, FÁRMACIA BÁSICA E LABORATÓRIO MUNICIPAL PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 O presente Contrato está vinculado à Licitação PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2024, homologado em/...../2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DA EXECUÇÃO

3.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....).

3.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.3 Os preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	R\$ UNT	R\$ TOTAL



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

3.4 A partir da assinatura/recebimento do Contrato/recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, a contratada comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais constantes da mesma.

3.5 A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da Secretaria Municipal de Saúde e os responsáveis do Almoxarifado da Saúde.

3.6 A entrega dos materiais de consumo, objeto deste Edital, à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

3.7 A entrega dos materiais será feita no seguinte endereço:

Almoxarifado da Saúde

Rua Coronel Frederico Franco nº 526, centro, Cep: 38.970-000, Campos Altos – MG.

3.8 O horário de entrega será das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 em dias úteis.

3.9 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

3.10 A critério da Prefeitura, os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados, por escrito, até o prazo limite de entrega.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, facultando-se ao CONTRATANTE rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

4.2 O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do da Lei nº 14.133/2021.

4.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG à licitante contratada, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito;

5.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

5.3 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

5.3.1 A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.4 A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

5.5 Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

5.6 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

5.7 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

5.8 O Município de Campos Altos - MG, no ato dos pagamentos, realizará as retenções tributárias devidas, inclusive retenção do **Imposto de Renda**, nos termos da IN RFB nº 1.234/12, do Decreto Municipal nº 466/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 - Centro. Tel: 37 3426-9113 - Fax: 37 3426 9111 - Campos Altos - MG - 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

7.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

7.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.1.16 Informar nos documentos fiscais os valores de Imposto de Renda e contribuições a serem retidos na operação. Em caso de documento de cobrança com código de barras, deverão ser informados o valor bruto contratado e o valor do Imposto de Renda a ser retido, efetuando-se o pagamento pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção, conforme determina o artigo 11 da IN nº 1234, de 2012.

7.1.17 Apresentar, no ato de assinatura do instrumento contratual, declaração de não incidência, imunidade ou de isenção do Imposto de Renda.

7.2 São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

7.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

7.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

interesse para a boa execução do ajuste.

7.2.9 A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

7.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.13 Informar aos fornecedores a alíquota de **Imposto de Renda** a ser indicada no documento fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste contrato correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

- 02.29.01.10.301.0040.2052.3.3.90.30.00

FICHA 310

Fonte – 1.620.000.0000 ou 1.621.000.0000

- 02.29.01.10.302.0043.2057.3.3.90.30.00

FICHA 332

Fonte – 1.500.000.0000

- 02.29.01.10.302.0088.2058.3.3.90.30.00

FICHA 343

Fonte – 1.500.000.0000

- 02.29.01.10.303.0044.2059.3.3.90.30.00

FICHA 350



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Fonte – 1.500.000.0000

10.2 A partir de 31/12/2024 as despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação da lei orçamentárias do exercício de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 fraudar a licitação.

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar conluio amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto.

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens **11.1.1**, **11.1.2** e **11.1.3**, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens **11.1.4**, **11.1.5**, **11.1.6**, **11.1.7** e **11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1**, **11.1.2** e **11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.4**, **11.1.5**, **11.1.6**, **11.1.7** e **11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1**, **11.1.2** e **11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos – MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do Contrato ficará a cargo do Servidor Sr. Wilgner Messias Luiz Silva – Fiscal de Contratos, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da comarca de Campos Altos - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campos Altos - MG, de de 2024.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal
Contratante

Contratado

Testemunhas: _____ CPF: _____

_____ CPF: _____



R. Cornélia Alves Bicalho, 401 – Centro. Tel: 37 3426-9113 – Fax: 37 3426 9111 – Campos Altos - MG – 38.970-000
licitacao@camposaltos.mg.gov.br





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JUNIOR DA SILVA, CPF: 094.17*. **6- *6** em **16/07/2024 15:35:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1530.4735.857H.880H.8812**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **F7.CE5** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **PAULO JUNIOR DA SILVA, CPF: 094.17*. **6- *6**, em **16/07/2024 - 15:35:57**

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z6.6W35.157E.780V.0321

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.camposaltos.mg.gov.br/verdocumento>

